



TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.02/TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designado pela Portaria-G nº. 618/2021, de 28 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **10:00 Horas DO DIA 29 de Junho de 2021**, dotado de todos os procedimentos preventivos de combate à COVID-19, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.02/TP**, julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e **CONTRATAÇÃO MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **10:00 HORAS** do dia **29 de Junho de 2021**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. Telefones: (88) 3631-5950.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), SITUADA NA CIDADE DE ITAPIPOCA-CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.



1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR TOTAL (R\$)
2301.15.451.0901.1.058	44.90.51.00	R\$ 789.576,23
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 789.576,23 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).		

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico - financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos



envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação** da Prefeitura Municipal.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto,



o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSAO, sob pena de exclusão sumaria das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são validos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado valido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **RETIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresarias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- Fazenda Federal (CNPJ).
- Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.



c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2). Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- Armadura CA-50;
- Concreto pré-misturado FCK 25 Mpa;
- Piso intertravado tipo tijolinho (20 X 10 X 4cm), cinza – compactação mecanizada;
- Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. Cimento e areia acima de 30x30cm (900 cm²) – PEI-5/PEI-4 p/ piso;
- Luminária 4 pétalas em poste de concreto circular, lâmpada de led de 150W.



5.2.3.3. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

5.2.3.3.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.3.5. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.6. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.7. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.8. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, ~~autorizando a indicação.~~

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: Publicação em Diário Oficial, Publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,20$$

5.2.4.2. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis)



anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.**

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.**

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o **ANEXO I - PROJETO BÁSICO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.**

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU.**

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos,



transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “f” do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Unitário**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

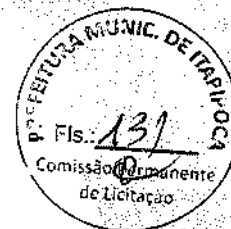
7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.



7.1.4. Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escusados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e originaria.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerara o menor valor dos preços.

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.



8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a



proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a intervenção da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e



prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



14.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

14.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.



16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

16.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação



de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

17.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente e para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que se sujeitará ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado, incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

18.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória prevista no contrato.

18.3. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida no instrumento contratual, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o



Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.

18.3.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

18.3.2. Inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina na licitação, nos casos previstos no item seguinte.

18.4. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem na licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

18.6. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, no seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município.

19. DA RESCISÃO

19.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

19.1.1. Inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida no presente Contrato, por parte de qualquer um dos contratantes;

19.1.2. Não pagamento consecutivo de 3 (três) faturas mensais ou o atraso, em meses alternados, no pagamento dessas faturas, caso se verifique mais de 5 (cinco) dessas ocorrências por ano;

19.1.3. Interrupção injustificada da execução do Contrato por parte da CONTRATADA;

19.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

19.1.5. Cessação da atividade da CONTRATADA;

19.1.6. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

19.1.7. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

19.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato;

19.1.9. Cessação prolongada dos serviços durante mais de 60 (sessenta) dias, ou, da manutenção durante mais de 10 (dez) dias consecutivas, salvo em caso de Força Maior ou intempéries;

19.1.10. No caso do subitem anterior o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA uma comunicação escrita das razões pelas quais houve cessação dos serviços. A CONTRATADA será notificada a remediar essa falha no menor prazo possível.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRENCIA PÚBLICA.

20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal atore gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, aos 10 de Junho de 2021.

ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	ORGÃO EMITENTE: 2301 - Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos	Nº: 016/2021
		DATA: <u>26/05/2021</u>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15 451 0901 1.058 REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA.	FONTE DE RECURSO 2520000000 Outros convênios da Estado 100100000 Recurso Ordinário	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

OBJETO:

CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), SITUADA NA CIDADE DE ITAPIPOCA-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, DE OBRA COM REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA SITUADA NA CIDADE DE ITAPIPOCA-CE. VALOR ORÇADO: R\$ 789.576,23 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis e vinte e três centavos). RECURSOS ATRAVÉS DO MAPP 849 - SOP (SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS) - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) E O QUE RESTA SERÁ RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 289.576,23 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis e vinte e três centavos). OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverá ser realizado duas publicações em jornais: De Grandes circulações, e DOE (Diário Oficial do Estado).		

Andre Ricardo Moreira Bonates
 Andre Ricardo Moreira Bonates
 Secretário Executivo



JUSTIFICATIVA:

A referida praça necessita de uma reforma com urgência, visto que, há muito tempo não é feita nenhuma restauração nos canteiros, serviços de jardinagem, reforma dos quiosques e pintura do local. A praça além de possuir um monumento histórico que simboliza o município, também tem grande importância para os comércios, bares e restaurantes. É também um local de lazer e entretenimento para os moradores da cidade.

Assim, solicita-se o processo licitatório para:

CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), SITUADA NA CIDADE DE ITAPIPOCA-CE.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES

CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- 1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.



- 1.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 1.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 1.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 1.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 1.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 1.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 2.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

André Ricardo Moreira Bonifas
Secretário Executivo



2.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.
- 4.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.
- 4.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 4.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1 - Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias;
- 5.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

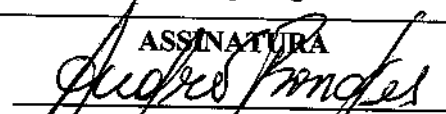
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

- 6.1 Em anexo.

7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

ASSINATURA


André Ricardo Moreira Bonates
Ordenador de Despesas

André Ricardo Moreira Bonates
Secretário Executivo



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

**REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL),
ITAÍPOCA - CE**

MEMORIAL DESCRITIVO

**MARÇO – 2021
ITAÍPOCA-CE**



Sumário

1.0	INTRODUÇÃO.....	5
1.2	OBJETIVO.....	6
1.3	NORMAS.....	6
1.4	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.....	6
1.5	MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.....	6
1.6	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
1.7	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO.....	6
1.8	ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO.....	7
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
2.1	PLACA PADRÃO DE OBRA 13,5 m2.....	7
2.2	RETIRADA E DEMOLIÇÃO.....	7
2.3	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO.....	8
2.4	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.....	8
2.5	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS.....	8
2.6	LOCAÇÃO DE CONTÊINER.....	9
2.7	BARRACÃO.....	9
2.8	REFEITÓRIOS.....	9
2.9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE.....	9
2.10	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.....	9
3.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	10
3.1	ENGENHEIRO.....	10
3.2	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS).....	10



3.3 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (COM ENCARGOS INCLUSOS).....	10
3.4 VIGIA	10
4.0 REGULARIZAÇÃO DE SOLO.....	10
5.0 MURO DE CONTENÇÃO.....	10
5.1 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	10
5.2 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	12
5.3 CHAPIM.....	13
5.4 RAMPA DE ACESSIBILIDADE	13
6.0 PAREDES E PAINÉIS	13
6.1 CONSTRUÇÃO DE BANCADA EM ALVENARIA.....	13
6.2 CHURRASQUEIRA.....	13
7.0 ESQUADRIAS	14
8.0 COBERTURA	14
9.0 REVESTIMENTO.....	14
10.0 PISOS.....	14
11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	15
11.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO	15
11.1.1 Capacidade de Condução.....	15
11.1.2 Queda de Tensão	15
11.2 POTÊNCIA INSTALADA	16
11.3 MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE ELÉTRICA.....	16
Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).	16
11.3.1 NORMAS TÉCNICAS	17



11.3.2 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	18
11.3.4 QUADROS.....	18
11.3.5 PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO	19
11.3.6 CONDUTOS	19
11.3.7 CONDUTORES.....	20
12.0 PINTURAS	21
13.0 OUTROS SERVIÇOS	21
13.1 GRELHAS DE FERROS PARA CANALETAS	21
13.2 LIXEIRAS	21
13.3 BANCOS	21
13.4 GUARDA CORPO	22
13.5 ESCADAS	22
12.0 PARADA DE ÔNIBUS.....	22
13.0 FAIXA ELEVADA.....	23
14.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	23





1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à requalificação de uma praça.

DADOS GERAIS DA OBRA:

Requalificação da praça Jose Pontes Filho (praça do hotel), Itapipoca – CE

Área – 2986,85 M2

Local – Itapipoca-CE

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI



1.2 OBJETIVO

Requalificação da praça Jose Pontes Filho (praça do hotel), Itapipoca – CE.

1.3 NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.5 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.



1.8 ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA PADRÃO DE OBRA 13,5 m²

É necessário colocar na obra uma placa com dimensões de 4,5m x 3m, com detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura da cidade. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do Crea-CE indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, de modo a garantir a permanência da placa até a entrega definitiva da obra.

2.2 RETIRADA E DEMOLIÇÃO

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Os tipos de materiais que deverão ser retirados são pedra portuguesa, demolição de piso cerâmico, piso cimentado, guias de concreto(meio-fio) e concreto simples. É importante ressaltar que serão retirados 8 bancos com estruturas metálicas, para isso foi feita composição própria usando um profissional(servente) para a retirada dos bancos.

Algumas portas e janelas que estão localizadas em cada quiosque também deverão ser retiradas. Serão 2 portas de 0,6 x 2,10 cada, e 3 janelas sendo que duas são do tipo abrir de 0,15x0,50 cada, e outra de dimensão de 0,8x0,6, para isso devem ser retiradas as divisórias utilizando ferramentas adequadas.

Conforme o projeto deverá ser feita demolição de telhado com estrutura de madeiras. Esse serviço refere-se a um lado de apenas três quiosque. A demolição deverá ser



executada no mesmo lado onde se localiza a churrasqueira, pois esse lado encontra-se com algumas patologias causadas pela da temperatura da churrasqueira.

Deverá ser considerado a retirada do piso e revestimento cerâmico dentro das cozinhas dos quiosques. Será incluído novo piso e revestimento em todas as paredes dentro da cozinha.

Serão demolidos 3,15 m³ de alvenaria, que são os degraus antigos do coreto. Posteriormente a isso, serão construídos novos degraus.

Respeitando a norma em relação a sua altura, os novos degraus terão uma altura de 16,7 cm, serão feitos de alvenaria, posteriormente serão chapiscados, rebocados e pintados.

Será retirada toda pavimentação, como está determinado em projeto anexo. Toda a retirada deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado. O transporte de todo entulho e detritos serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da Municipalidade.

2.3 REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO

As bancadas de granito estão localizadas ao dentro dos quiosques. Deverá ter cuidado para que não ocorra rachaduras ou trincas. O trabalho realizado nesse item será somente a mudança de um local para outro. Em nenhuma hipótese poderá ser demolido o material. Para fins de recebimento, a unidade de medição é em metros quadrados.

2.4 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Para fins de organização e limpeza da obra, é necessário armazenar e transportar todo o material de entulho para um local estipulado pela municipalidade local. Para fins de recebimento a medição será em metros cúbicos.

2.5 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS

No local existem dois bueiros dentro da praça, que deverá ser retirado todos os resíduos bem como sujeiras que possam causar odor. É necessária uma limpeza específica nas bocas.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.



2.6 LOCAÇÃO DE CONTÊINER

O Contêiner deverá possuir no mínimo 1 banheiro com 2 vasos sanitários, 1 lavatório e 4 chuveiros para que os operários possam fazer suas necessidades básicas e higiênicas.

2.7 BARRACÃO

Esse barracão deverá ser construído com a função de escritório atendendo todas as especificações de acordo com a Seinfra. Deve ter espaço para o armazenamento de materiais, equipamentos, escritório, e banheiros para os funcionários.

2.8 REFEITÓRIOS

Deverá ser construído um refeitório com dimensão de 6x5 M2 em local plano e com boa ventilação. O piso deverá ser cimentado e seguindo todas as especificações da Seinfra. É necessário paredes que permitam o isolamento durante as refeições, ter piso cimentado, ter cobertura que proteja das intempéries, ter capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições, ter ventilação e iluminação natural ou artificial, ter lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior, ter mesas com tampo lisos e laváveis, ter assentos em número suficiente para atender aos usuários, ter depósito, com tampa, para detritos, não estar situado em subsolos ou porões das edificações bem como não ter comunicação direta com as instalações sanitárias.

2.9 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE

É essencial que tenha esse item para o transporte de equipamentos pesados. Para fins de recebimentos a medição será em quilômetros. Será adotado a distância de 150km considerando a distância entre Itapipoca - Fortaleza.

2.10 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA

Será considerado todo o perímetro da praça, totalizando 214,5 metros com altura de 1,8 metros. Deve-se possuir um portão para entrada e saída somente dos funcionários da obra. Servirá para delimitar e isolar a obra durante toda a sua duração, bem como é um equipamento de proteção coletivo, aumentando a segurança de trabalhadores e pedestres.



3.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 ENGENHEIRO

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

3.2 ENCARGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

3.3 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (COM ENCARGOS INCLUSOS)

A construtora deve colocar um técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado pelo menos um dia por semana com o objetivo de elaborar e orientar as atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários da empresa.

3.4 VIGIA

A construtora deve disponibilizar um vigia trabalhando todos os dias. O mesmo será responsável vigiar, zelar toda a obra, bem como inibir ou detectar tentativas de entradas de estranhos.

4.0 REGULARIZAÇÃO DE SOLO

Os trabalhos de aterro com compactação manual serão executados com material de aquisição, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas. Será incluído carga e transporte para esse item em conformidade com o orçamento.

5.0 MURO DE CONTENÇÃO

5.1 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Primeiramente deve ser feito a escavação e remoção do solo abaixo da superfície do terreno, através de ferramentas e utensílios de uso manual e será empregada para



preparação de fundações da obra. A escavação será de 0,7x 0,7 x 1,0 m. Vale ressaltar que essa escavação se repetirá por 22 vezes de acordo com o projeto arquitetônico. A fundação será de 0,5 x 0,5 x 0,8 m de concreto pré-misturado com resistência de 25 MPA. Deverá adotar armadura CA-60 fina D= 6,40mm, bem como armadura CA-50A MÉDIA D= 10,0mm.

A construtora deve adotar fôrmas de tábuas específica para fundações de 1 polegada, considerando rigorosamente a exatidão das dimensões e geometria das peças a serem concretadas, bem como o posicionamento correto, alinhamento, limpezas e nivelamento das fôrmas. Deverá molhar as fôrmas para evitar a absorção da água de amassamento. Suas dimensões deverão obedecer 0,5x0,6 m.

A quantidade de fôrmas será multiplicada pela quantidade de lados e fundações. Deve-se observar também o lastro de concreto, pois este haverá 0,7 x 0,7 m de espessura multiplicado pela quantidade de escavação.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização. O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento. A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas à retração.



Os pilares serão produzidos com concreto pré-misturado com resistência de 25 MPA. Suas dimensões são de 0,2 x 0,2 x 1,4. Deverá haver 22 pilares por volta do coreto. Deverá considerar armadura CA-60 fina D= 6,40mm, bem como armadura CA-50A MÉDIA D= 10,0mm.

5.2 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

A construtora deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. Esse item refere-se a área do coreto.

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos. Serão de responsabilidade da construtora todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A construtora deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento receberão acabamento em massa base látex (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.



5.3 CHAPIM

Será feita uma camada de 10 cm de altura de alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19 cm) com argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8), depois será chapiscada, rebocada e pintada de ambos os lados com uma tinta latex duas demãos em paredes externas sem massa. Suas dimensões estão detalhadas no projeto.

Acima dessa camada será colocado o chapim pré-moldado de concreto com dimensões definidas no projeto, pintado com tinta latex duas demãos em paredes externas sem massa.

5.4 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Para a fundação da rampa será feita a escavação e depois feita uma camada de regularização de 5 cm com concreto, posteriormente será colocada a forma, na qual irá receber o concreto pré-misturado de 15MPA. A armadura utilizada será de CA-50A de 10,0mm e CA-60 fina de 6,40mm. Também serão feitos 3 pilares de concreto armado, para reforçar a sustentação da rampa, sendo esses de 20x20cm, aterrados a 40 cm. Depois deverá ser feita uma alvenaria de tijolo dobrado, aterrada a 30cm, esta será chapiscada, rebocada e pintada.

Para a parte interna da rampa será colocado um material de aquisição para aterro, depois será feita a compactação. A parte superior da rampa será recoberta com o mesmo piso do coreto.

6.0 PAREDES E PAINÉIS

6.1 CONSTRUÇÃO DE BANCADA EM ALVENARIA

A bancada foi feita com tijolinho aparente 6,50x18cm, assentado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Acima dela foi colada uma pedra de granito polido, com espessura de 2cm, na cor preto, fixada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, com rejuntamento.

6.2 CHURRASQUEIRA

A churrasqueira foi feita com tijolinho aparente 6,50x18cm, assentado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.



As dimensões da churrasqueira são de 1,75m de comprimento, por 65cm de largura e 3m de altura.

7.0 ESQUADRIAS

Em cada quiosque serão colocadas, uma janela de madeira (cedrinho/angelim ou equiv.) tipo maxim-ar, para vidro, com batente, alizar e ferragens. inclusive vidro, acabamento e contramarco. Será colocada também uma porta externa de cedro lisa completa uma folha (0.90 x 2.10) m, uma janela de correr 4 folhas de madeira.

Para o fechamento do local onde tinham as janelas antigas, foi usado um tijolinho aparente 6,50x18cm com argamassa de cimento e areia 1:3.

8.0 COBERTURA

Respeitar rigorosamente as dimensões do projeto. Em um dos quiosques será feito o retelhamento de uma das suas águas, para que possa ser feita a substituição de uma viga de madeira defeituosa.

Em 3 quiosque, do lado da churrascaria será feita a troca completa da telha e madeiramento, pois o atual se encontra em estado defeituoso.

9.0 REVESTIMENTO

Refere-se a um monumento que apresenta deslocamento do granito. A Construtora deverá revestir com o mesmo material, bem como mesma cores e formatos.

10.0 PISOS

A construtora deve diferenciar os tipos de meio-fio. Nas bordas da praça deverá ser colocado confecção de banquetas / meio fio pré-moldada de concreto para vias urbanas com dimensões de 1,00 x 0,35 x 0,15m. No entanto dentro da praça será utilizado dimensões 0,7 x 0,30 x 1,00 m. Deve seguir rigorosamente igual ao projeto arquitetônico. Também será usado dois tipos de intertravados. Em uma área de 1157,00 m². Será usado piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm). Já em outra área de 424,95 será utilizado piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), colorido. Todos os pisos deverão ter compactação mecânica.



Nos respectivos quiosques serão retirados os atuais pisos e será colocado pedra cariri de espessura de 2cm, com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia. Toda execução será de responsabilidade de construtora.

Deverá ser colocado piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa em área de 92,34 m².

É importante ressaltar a colocação piso de concreto com resistência de 15 MPA e espessura de 12cm. O piso deverá conter armadura c/tela de aço. Deverá ser considerado a demolição do piso cerâmico nas cozinhas dos quiosques. Posteriormente será colocado cerâmica esmaltada retificada com argamassa, cimento e areia acima de 30x30cm.

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

11.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema monofásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)}$$

- Sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)}$$

11.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot a \cdot 100}{1000 \cdot U}$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)



I_p = Corrente de Projeto (A)

U = Tensão de Fase (V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%

11.2 POTÊNCIA INSTALADA

CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE

CIRCUITO	Total (W)	Tensão (V)	Corrente Circuito	Fator de Potência	Corrente Nominal	Disjuntor (A)	Condutor (mm ²)
1 - Ilum.	1872	220	8,51	0,92	9,25	16	1n4(4)Tn4
2 - Ilum.	2116	220	9,62	0,92	10,46	16	1n4(4)Tn4
3 - Ilum.	2432	220	11,05	0,92	12,02	20	1n6(6)Tn6
TOTAL	6420	380	9,75	0,92	10,60	20	3n6(6)Tn6

11.3 MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE ELÉTRICA

As instalações elétricas obedecerão rigorosamente os respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).



11.3.1 NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação.

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação.

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação.

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação.

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações.

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos.

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços, deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.



Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

11.3.2 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento;

CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto;

11.3.4 QUADROS



Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Este quadro deverá conter também porta com trinco, que mantenha os equipamentos e seus acionamentos embutidos, barramento de terra e neutro SEPARADOS, sendo o de neutro isolado para 0,6 KV. Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

11.3.5 PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vedado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

11.3.6 CONDUTOS

ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.



Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutores, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutores ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Em eletrodutos PVC roscável ou metálicos, será exigido o uso de buchas e/ou arruelas de alumínio ou liga Zamack, e no caso de Eletrodutos PVC soldável, deverá ser executada a "pestana" ou "flange" o local. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível), devendo ser efetuados na chegada do material.

11.3.7 CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive na descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.



12.0 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

Para a pintura asfáltica serão feitas pinturas com tinta refletiva acrílica a base de água, nas cores vermelha, rosa, azul e amarela.

Para as portas e janelas será aplicado um esmalte de duas demãos na cor amarela. Para os pilares do quiosque será aplicada uma tinta hidrator, na cor azul França.

13.0 OUTROS SERVIÇOS

13.1 GRELHAS DE FERROS PARA CANALETAS

Serão colocadas 8 novas grelha de ferro p/canaletas, com área de 0,36M² para substituir as antigas que estão desgastadas.

13.2 LIXEIRAS

Deverão ser colocadas 5 lixeiras em fibra de vidro cap.=40l e diâmetro de 35cm, para ser feita a coleta coletiva.

13.3 BANCOS

Serão feitos 20 bancos de madeira com estrutura de ferro, as dimensões e modelo serão de acordo com o projeto. Deverão ser assentados sobre fundações de 0,2*0,2*0,3 centímetros.



13.4 GUARDA CORPO

O guarda corpo será assentado sobre uma fundação de concreto armado, com dimensões de 30x30x50 cm, ela apresenta FCK de 25MPA e a armadura utilizada será o CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm, e para amarração o CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm.

No seu corpo, serão utilizadas barras de aço galvanizado de 50mm nas extremidades, barras de aço galvanizado de 40mm na parte inferior e barras de aço galvanizado de 25mm na parte central.

Para sua montagem será feita a solda dos tubos. Posteriormente esses tubos receberão o primer sintético com revólver e esmalte de duas demãos.

13.5 ESCADAS

Serão demolidos 3,15 m³ de alvenaria, que são os degraus antigos do coreto. Posteriormente a isso, serão construídos novos degraus. Respeitando a norma em relação a sua altura, os novos degraus terão uma altura de 16,7 cm, serão feitos de alvenaria, posteriormente serão chapiscados, rebocados e pintados.

12.0 PARADA DE ÔNIBUS

Para as fundações da parada de ônibus, será feita uma escavação manual de solo de 0,7 x 0,7 x 0,65 m, posteriormente será feita a montagem das formas com dimensões de 0,6x0,5 colocadas nos 4 lados da fundação.

Posteriormente será lançado o concreto para vibração com fck de 15 MPA e com agregado adquirido. Para a estrutura da parada será usado tubo de aço galv. c/ou s/costura d=100mm (4") e tubo aço galv. c/ou s/costura d= 40mm (1 1/2"), de acordo com as dimensões do projeto.

Para a estrutura do telhado será feita uma trama de aço composta por terças para telhados de 2 águas. E para a cobertura será de telha de alumínio ondulada com espessura de 0,7mm.

Será feito também um banco de madeira com assento fixado em concreto e encosto fixado em tubo de aço galvanizado 3" (módulo de 2,60m).



Para a pintura, será aplicado o primer sintético com revólver e esmalte de duas demãos.

13.0 FAIXA ELEVADA

Para a faixa elevada será feita uma escavação manual de 8m de largura por 11 de comprimento, com uma profundidade de 35cm. Posteriormente será feita dentro dessa escavação uma camada de lastro de concreto regularizado com 5cm de espessura.

Ao próximo passo será feita a montagem das formas, elas apresentam as mesmas dimensões da estrutura de concreto ciclópico, que terá um fck 15 mpa, feita com agregado adquirido. As dimensões da estrutura serão de 7m de largura, por 10 metros de comprimento e uma espessura de 30cm.

Em cima da estrutura de concreto ciclópico será colocada uma malha de aço ca-50a média de 10,0mm, espaçada a cada 15cm em ambas as direções e para amarração das barras será usado um aço ca-60 fina d=3,40 a 6,40mm.

Após ser colocada a malha de ferro, será lançado o concreto pre-misturado de fck 30 MPA, em forma trapezoidal, nas dimensões apresentadas em projeto.

Finalizado o corpo da faixa elevada, será feita a pintura indicativa que esta mostrada em projeto, com uma tinta refletiva/resina acrílica à base d'água (cor vermelha) e será também colocada 3 placas indicativas semi-refletiva em aço galvanizado para indicar a faixa. Sendo duas delas de formato quadrado de 0,8*1,0 metros, e outra de formato circular de 0,5*0,5 metros.

14.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.





PRÉFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Sidiney Bezerra Cacao

SIDINEY BEZERRA CACAU

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE:351526

RNP:061975048-0

(88) 3631-5950 Ramal 1084



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

PLANILHA CONSOLIDADA

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA
.: RUA CAIO PRADO, ITAIPOCA
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAIPOCA - CE
BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

#	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	195,12	13,50	2.634,12
C2942		RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	7,78	10,02	1.472,84	14.757,86
C1064		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	12,34	15,90	750,65	11.935,34
C1074		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	44,07	56,77	263,40	14.953,22
C2941		RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	15,55	20,03	43,32	867,70
C2207		RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	8,81	11,35	443,70	5.036,00
CP009		RETIRADA DE BANCOS DE MADEIRAS ENTRE 3,0 A 5,0 METROS	UN	15,55	20,03	8,00	160,24
C1043		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	52,88	68,12	22,41	1.526,57
C2206		RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	8,81	11,35	2,88	32,69
C2210		RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	14,10	18,16	12,66	229,91
C4633		REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	M2	122,51	157,82	8,32	1.313,06
C1045		DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS - M2	M2	10,58	13,63	57,72	786,72
C0708		CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,41	4,39	633,80	2.782,38
C4364		LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	M	17,19	22,14	5,06	112,03
C1049		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	229,15	295,19	1,56	460,50
C4995		LOCAÇÃO DE CONTEINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M - MÊS	MÊS	912,26	1175,17	4,00	4.700,68



(Handwritten signatures and marks)

C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	5316,80	6849,10	1,00	6.849,10
C2936	REFEITÓRIOS M2	M2	283,46	365,15	30,00	10.954,50
C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2,34	3,01	150,00	451,50
C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2,34	3,01	150,00	451,50
C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	91,65	118,06	386,10	45.582,97
		%	387,06	498,61	100,00	49.861,00
CP014	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	93,40	120,32	132,01	15.883,44
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	28,81	37,11	765,82	28.419,58
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,22	4,15	132,01	547,84
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,21	53,09	59,85	3.177,44
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	18,20	1.088,13	19.803,97
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	37,97	48,91	83,87	4.102,08
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	66,19	85,27	49,20	4.195,28
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,91	652,88	10.387,32
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	315,71	406,70	8,48	3.448,82
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	133,83	172,40	39,90	6.878,76
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE	M2	104,79	134,99	96,75	13.060,28
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	22,14	28,52	84,88	2.420,78
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	6,18	7,96	348,28	2.772,31
CP012	REALOCAÇÃO DE MONUMENTO DE PEDRA	UN	793,36	1022,01	1,00	1.022,01
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE	M2	59,82	77,06	6,36	490,10
C0773	CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	111,45	143,57	14,62	2.098,99
C4128	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	98,93	127,44	118,78	15.137,32
C4064	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	409,51	527,53	11,55	6.092,97
C3029	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	37,61	48,45	263,40	12.761,73
C4434	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/PAREDE	M2	113,64	146,39	263,40	38.559,13



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

100668	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATEANTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CON	M2	4,32	3.440,19
C1978	TRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	4.243,80
CP010	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90 X 2,10)m	UN	4,00	4.999,12
C2200	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE MADEIRA	M2	19,24	1.095,72
C3721	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M	7,90	1.359,51
C4466	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M2	57,72	11.277,91
C4065	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	0,23	90,55
C3449	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M	621,38	17.833,61
C3251	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	184,46	8.632,73
C5028	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M2	1.157,00	60.858,20
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	424,95	25.700,98
C1863	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	302,00	20.086,02
C1917	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	58,05	7.498,90
C4624	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	73,81	10.734,93
C4439	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	111,68	15.303,51
C2066	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	UN	1,00	222,23
C0586	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO CADEADO MÉDIO	UN	1,00	28,77
C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	109,88
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	26,74
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	53,48
C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	1,00	345,25
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	49,50	1.460,25
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	359,70	6.999,76
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	501,60	5.557,73



C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	7,23	9,31	405,90	3.778,93
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	6,03	7,77	445,50	3.461,54
CP001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE LED TUBULAR DE 18/20W BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LÂMPADA DE LED DE 10W	UN	121,52	156,55	3,00	469,65
CP002	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	162,99	209,96	25,00	2.893,25
CP003	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, LÂMPADA DE LED DE 150W	UN	3722,16	4794,88	10,00	47.948,80
CP004	REALOCÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	383,90	494,54	2,00	989,08
CP005	INSTALAÇÃO DE CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	45,17	58,19	10,00	581,90
CP006	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO, TAMPA DE CONCRETO E FUNDO DE BRITA	UN	237,48	305,92	40,00	12.236,80
CP007	INTERLIGAÇÃO LUMINÁRIAS DE PISO	UN	17,76	22,88	42,00	960,96
CP008	INTERLIGAÇÃO LUMINÁRIAS DE PISO	UN	17,76	22,88	42,00	960,96
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA(PORTAS E JANELAS)	M2	20,73	26,70	42,96	1.147,03
C2898	PINTURA HIDRACOR (PILARES)	M2	9,70	12,50	45,95	574,38
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	20,78	26,77	105,21	2.816,47
C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	243,38	313,52	7,88	2.470,54
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	291,21	375,14	5,00	1.875,70
CP013	BANCOS	UN	1772,81	2283,74	20,00	45.674,80
C011	GUARDA-CORPO	M	264,05	340,14	50,28	17.102,24
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	37,76	48,64	60,61	2.948,07
C2042	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	8,41	10,83	60,61	656,41
C0840	CONCRETO PM/BR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	395,54	509,53	0,75	382,15
C2555	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M	206,73	266,31	23,90	6.364,81
C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	M	73,00	94,04	18,50	1.739,74
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	32,40	41,74	47,40	1.978,48
C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM	UN	1028,65	1325,11	3,00	3.975,33
C4827	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	M2	61,09	78,70	47,40	3.730,38
	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM(PARADA DE ÔNIBUS)					



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	525,88	677,44	21,00	14.226,24
C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	326,24	420,26	9,00	3.782,34
C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA(COR VERMELHA)	M2	14,32	18,45	25,00	461,25
C3359	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	585,01	753,61	2,65	1.997,07
C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA(COR VERMELHA)	M2	14,32	18,45	1.031,59	19.032,84
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	1,51	2.986,85	4.510,14
TOTAL						789.576,23

Edson Braga Veras Neto
 EDSON BRAGA VERAS NETO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE:352928
 RNP:061987717-0

Sidiney Bezerra Cacaú
 SIDINEY BEZERRA CACAÚ
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE:351526
 RNP:061975048-0

RUA CAIO PRADO-ITAPIPOCA-CE
 CEP:62500.000






PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

L: RUA CAIO PRADO, ITAÍPOCA

: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAÍPOCA - CE

BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	195,12	13,50	2.634,12
C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	7,78	10,02	1472,84	14.757,86
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	12,34	15,90	750,65	11.935,34
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	44,07	56,77	263,4	14.953,22
C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	15,55	20,03	43,32	867,70
C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	8,81	11,35	443,70	5.036,00
CP009	RETIRADA DE BANCOS DE MADEIRAS ENTRE 3,0 A 5,0 METROS	UN	15,55	20,03	8,00	160,24
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	52,88	68,12	19,26	1.311,72
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	8,81	11,35	2,88	32,69
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	14,1	18,16	12,66	229,91
C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	M2	122,51	157,82	8,32	1.313,06
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - M2	M2	10,58	13,63	57,72	786,72
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,41	4,39	633,80	2.782,38
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	28,81	37,11	633,80	23.522,99
C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	M	17,19	22,14	5,06	112,03
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	229,15	295,19	1,56	460,50
C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS -6,00 X 2,35M - MÊS	MÊS	912,26	1.175,17	4,00	4.700,68

SERVÇOS PRELIMINARES



(Handwritten signatures)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA
 -: RUA CAIO PRADO, ITAIPICOCA
 : REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAIPICOCA - CE
 BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	5316,8	6.849,10	1,00	6.849,10
C2936	REFEITÓRIOS M2	M2	283,46	365,15	30,00	10.954,50
C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2,34	3,01	150,00	451,50
C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2,34	3,01	150,00	451,50
C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	91,65	118,06	386,10	45.582,97
SUB. TOTAL						149.886,71
						BDI
						28,82%

CP014	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	387,06	498,61	100,00	49.861,00
SUB. TOTAL						49.861,00
						BDI
						28,82%

REGULARIZAÇÃO DE SOLO						
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	93,4	120,32	128,244	15.430,32
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	28,81	37,11	128,244	4.759,52
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,22	4,15	128,244	531,57
SUB. TOTAL						20.721,41
						BDI
						28,82%

MURTO CONCRETADO						
FUNDAÇÕES						
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	18,20	205,43	3.738,74
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	37,97	48,91	10,78	527,25
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	66,19	85,26	26,40	2.250,86
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,91	123,26	1.960,99
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	315,71	406,70	3,30	1.342,11
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	41,21	53,08	10,78	572,20
ESTRUTURA						
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	133,83	172,39	24,64	4.247,69
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	18,20	18,20	4.275,75
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,91	140,96	2.242,66
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	315,71	406,70	3,77	1.534,89



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA
 : RUA CAIO PRADO, ITAIPÓCA
 REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAIPÓCA - CE
 BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	104,79	134,99	82,62	11.152,24
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	22,14	28,53	63,55	1.813,08
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	6,18	7,96	63,55	505,86
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	20,78	26,77	63,55	1.701,16
CP012	REALOCAÇÃO DE MONUMENTO DE PEDRA	UN	793,36	1.022,01	1	1.022,01
CHAPIM						
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	59,82	77,06	6,355	489,72
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	6,18	7,96	9,85	78,41
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	22,14	28,52	9,85	280,93
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	20,78	26,76	9,85	263,59
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	111,45	143,57	14,62	2.098,99
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	20,78	26,76	20,34	544,19
RAMPA DE ACESSIBILIDADE						
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	93,4	120,32	3,77	453,58
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	28,81	37,11	3,77	139,90
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,22	4,14	3,77	15,61
FUNDAÇÕES						
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	18,20	28,01	509,83
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	37,97	48,91	1,47	71,90
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	66,19	85,26	6,00	511,56
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,90	16,81	267,24
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	315,71	406,69	0,45	183,01
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	41,21	53,08	1	78,03
ESTRUTURA						
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	133,83	172,39	1	172,39



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA
 .: RUA CAIO PRADO, ITAIPUOCA
 REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAIPUOCA - CE
 BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

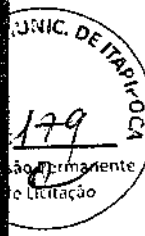
COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	18,20	9,09	165,41
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,90	5,45	86,70
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	315,71	406,69	0,15	59,38
ALVENARIA DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE						
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA	M2	104,79	134,99	7,10	957,89
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3	M2	22,14	28,52	4,44	126,49
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	6,18	7,96	4,44	35,30
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	20,78	26,76	4,44	118,68
SUB. TOTAL						47.003,03
BDI						28,82%

PAREDES E PAINÉIS

CONSTRUÇÃO DE BANCADA EM ALVENARIA

C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,93	127,44	44,028	5.610,93
C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	409,51	527,53	11,55	6.092,97
CHURRASQUEIRA						
C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,93	127,44	62,15	7.920,40
FECHAMENTO DE ESQUADRIAS						
C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,93	127,44	12,6	1.605,74
REVESTIMENTO DO QUIOSQUE						
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	6,18	7,96	263,4	2.096,66
C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	37,61	48,45	263,4	12.761,73
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	113,64	146,39	263,4	38.559,13
SUB. TOTAL						74.647,56
BDI						28,82%

ESQUADRIAS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA
 .: RUA CAIO PRADO, ITAIPICOCA
 REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAIPICOCA - CE
 BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
100688	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CON TRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	618,18	796,34	4,32	3.440,19
C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90 X 2.10)m	UN	823,59	1.060,95	4	4.243,80
CP010	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE MADEIRA	UN	970,17	1.249,78	4	4.999,12
SUB. TOTAL					BDI	12.683,10
						28,82%
COBERTURA						
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	44,21	56,95	19,24	1.095,72
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	133,59	172,09	7,9	1.359,51
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO. LINHA)	M2	151,68	195,39	57,72	11.277,91
SUB. TOTAL					BDI	13.733,14
						28,82%
REVESTIMENTO						
C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	305,61	393,69	0,23	90,55
SUB. TOTAL					BDI	90,55
						28,82%
PISOS						
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	22,28	28,70	621,38	17.833,61
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	36,33	46,80	184,46	8.632,73
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	40,83	52,60	1157,00	60.858,20
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	46,95	60,48	424,95	25.700,98
C1863	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	51,63	66,51	302,00	20.086,02
C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	100,28	129,18	563,05	72.498,90



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA
 : RUA CAIO PRADO, ITAIPUOCA
 REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAIPUOCA - CE
 BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	112,9	145,44	73,81	10.734,93
C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	106,37	137,03	111,68	15.303,51
SUB. TOTAL BDI						166.648,87
BDI						28,82%

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	172,51	222,23	1,00	222,23
C0586	CADEADO MÉDIO	UN	22,33	28,77	1,00	28,77
C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	85,3	109,88	1,00	109,88
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	20,76	26,74	1,00	26,74
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	20,76	26,74	2,00	53,48
C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	268,01	345,25	1,00	345,25
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	22,9	29,50	49,50	1.460,25
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,11	19,46	359,70	6.999,76
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	8,6	11,08	501,60	5.557,73
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	7,23	9,31	405,90	3.778,93
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	6,03	7,77	445,50	3.461,54
CP001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE LED TUBULAR DE BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIF	UN	121,52	156,55	3,00	469,65
CP002	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	89,84	115,73	25,00	2.893,25
CP003	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, LÂMPADA DE LED DE 150W	UN	162,99	209,96	15,00	3.149,40
CP004	REALOCÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	3.722,16	4.794,88	10,00	47.948,80
CP005	INSTALAÇÃO DE CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	383,90	494,54	2,00	989,08
CP006	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO, TAMPA DE CONCRETO E FUNDO DE BRITA	UN	45,17	58,19	10,00	581,90
CP007	INTERLIGAÇÃO LUMINÁRIAS DE PISO	UN	237,48	305,97	40,00	12.236,80
CP008		UN	17,76	22,88	42,00	960,96



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
 RUA CAIO PRADO, ITAÍPOCA
 REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAÍPOCA - CE
 BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
PINTURAS						
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA(COR VERMELHA)	M2	14,32	18,45	222,24	4.099,88
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA(COR ROSA)	M2	14,32	18,45	305,74	5.640,14
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (COR AZUL)	M2	14,32	18,45	289,83	5.346,50
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (COR AMARELA)	M2	14,32	18,45	213,78	3.943,61
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA(PORTAS E JANELAS)	M2	20,73	26,70	42,96	1.147,03
C2898	PINTURA HIDRACOR (PILARES)	M2	9,7	12,50	45,97	574,41
SUB. TOTAL BDI						20.751,58
SUB. TOTAL BDI						28,82%
OUTROS SERVIÇOS						
C1437	GRELHAS	M2	243,38	313,52	2,88	902,94
C3451	LIXEIRAS	UN	291,21	375,14	5	1.875,70
CP013	BANCOS	UN	1772,81	2.283,74	20,00	45.674,80
C011	GRADA-CORPO	M	264,05	340,14	50,28	17.102,24
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	18,20	50,42	917,81
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	37,97	48,91	1,62	79,24
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	66,19	85,27	10,8	920,87
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,91	30,25	481,33
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	315,71	406,70	0,81	329,43
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	41,21	53,06	15,21	807,45

182
 Comissão Permanente de Licitação
 P.º FEITO
 15/01/2020
 C. DE ITAÍPOCA

[Handwritten signatures and initials]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

.: RUA CAIO PRADO, ITAIPICOCA

: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAIPICOCA - CE

BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
7	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	37,76	48,64	50,28	2.445,74
8	C2042 PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA	M2	8,41	10,83	50,28	544,72
	DEGRAUS DO CORETO					
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	52,88	68,12	3,15348	214,82
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA	M2	104,79	134,99	7,04	950,33
	MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm					
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	6,18	7,96	7,04	56,05
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	22,14	28,52	7,04	200,79
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	20,78	26,77	7,04	188,45
	SUB. TOTAL				73.892,71	
	BDI					28,82%

PARADA DE OBRAS

SERVIÇOS PRELIMINARES						
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,21	53,09	1,59	84,54
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
C0840	CONCRETO P/MIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	395,54	509,53	0,75	382,15
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	66,19	85,27	6,00	511,62
C2555	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M	206,73	266,31	23,90	6.364,81
C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	M	73	94,04	18,50	1.739,74
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	32,40	41,74	47,40	1.978,48
C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	1028,65	1.325,11	3,00	3.975,33
COBERTURA						
C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	61,09	78,70	47,40	3.730,38
PINTURA						
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	37,76	48,64	10,33	502,39
C2042	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	8,41	10,83	10,33	111,89
	SUB. TOTAL				19.381,33	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

L: RUA CAIO PRADO, ITAIPICOCA

: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAIPICOCA - CE

BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
FAIXA REFLETIVA						
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,21	53,09	30,8	1.635,08
C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	133,83	172,40	11,9	2.051,56
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	37,97	48,91	70	3.423,91
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	525,88	677,44	21	14.226,24
C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	326,24	420,26	9,00	3.782,34
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	18,20	560,25	10.197,82
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,91	336,15	5.347,91
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA Á BASE	M2	14,32	18,45	25	461,18
C3359	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	585,01	753,61	2,65	1.997,07
C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	243,38	313,52	5	1.567,61
SUB. TOTAL						44.690,71
BDI						28,82%
FAIXA REFLETIVA						
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	1,51	2986,85	4.510,14
SUB. TOTAL						4.510,14
BDI						28,82%
TOTAL GERAL						789.576,23

Edson Bragança Vasquez Neto
 EDSON BRAGA VERAS NETO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE:352928
 RNP:061987717-0

Sidney Bezerra Correia
 SIDNEY BEZERRA CACAU
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE:351526
 RNP:061975048-0



RUA CAIO PRADO-ITAIPICOCA-CE
 CEP:62500.000



COMPOSIÇÕES

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
: RUA CAIO PRADO, ITAÍPOCA-CE
REFORMA DA PRAÇA DO HOTEL
BASE:SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE LED TUBULAR DE 18/20W - UN

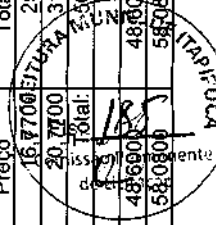
E OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470
2 ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
			Total:	41,2940
IAIS				
4 LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	1,0000	42,2700	42,2700
7 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,0000	18,9800	37,9600
			Total:	80,2300
			Total Simples:	121,52
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	121,52

- BALIZADOR, CORPO DE ALUMINIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LÂMPADA DE LED DE 10W - UN

E OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	16,7700	20,1240
2 ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
			Total:	45,0480
IAIS				
11 BALIZADOR, CORPO DE ALUMINIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, SEM LÂMPADA	UN	1,0000	34,8900	34,8900
4 LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000	9,9000	9,9000
			Total:	44,7900
			Total Simples:	89,84
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	89,84

- LUMINARIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMINIO, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMINIO - UN

E OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	16,7700	25,1550
2 ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550
			Total:	56,3100
IAIS				
9 LUMINARIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMINIO, REFLETOR EM ALUM. ANOD. C/ PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMINIO	UN	1,0000	48,6000	48,6000
1 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,0000	58,0800	58,0800





COMPOSIÇÕES

E: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

RUA CAIO PRADO, ITAPIPOCA-CE

REFORMA DA PRAÇA DO HOTEL

		Encargos Sociais:		INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	Valor Geral:	383,90
INSTALAÇÃO DE CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE - UN					
OBRA					
1	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	16,7700	8,3850
2	ELETRICISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850
		Total:		18,7700	18,7700
UN					
	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	26,4000	26,4000
		Total:		26,4000	26,4000
		Total Simples:		45,17	45,17
		Encargos Sociais:		Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	45,17
CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO, TAMPA DE CONCRETO E FUNDO DE BRITA - UN					
OBRA					
1	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286
2	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459
3	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886
4	CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659
5	PEDREIRO	H	2,9070	20,7700	60,3784
6	SERVENTE	H	5,3080	15,5500	82,5394
		Total:		169,9466	169,9466
UN					
	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	11,5000	0,2530
	AREIA MEDIA	M3	0,1050	51,0000	5,3550
	AÇO CA-60	KG	1,3170	4,6400	6,1109
	BRITA	M3	0,1200	76,7500	9,2100
	CAL HIDRATADA	KG	5,4600	1,1000	6,0060
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	21,0300	2,1030
	CIMENTO PORTLAND	KG	26,1780	0,4600	12,0419
	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	8,0700	0,2421
	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	100,8000	0,2600	26,2080
		Total:		67,5289	67,5289
		Total Simples:		237,48	237,48
		Encargos Sociais:		Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,00

MUNIC. DE ITAPIPOCA
187
Valor Permanente de despesa

[Handwritten signatures]



COMPOSIÇÕES

E: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

RUA CAIO PRADO, ITAIPOCA-CE

REFORMA DA PRAÇA DO HOTEL

		Valor Geral:	237,48	
INTERLIGAÇÃO LUMINÁRIAS DE PISO - UN				
: OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço
	ELETRICISTA	H	0,1400	16,7700
		H	0,1400	20,7700
			Total:	5,2556
AIS				
2	Condutetes Caixa Multipla 3/4"	UN	1,0000	10,0000
3	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	0,7000	3,5800
			Total:	12,5060
			Total Simples:	17,76
			Encargos Sociais:	INCL USO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	17,76

RETIRADA DE BANCOS DE MADEIRAS ENTRE 3,0 A 5,0 METROS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	SERVENTE	H	1	R\$ 15,55	R\$ 15,55
			Total:	R\$	15,55
TOTAL SERVIÇOS R\$ 15,55					
Total Simples R\$ 15,55					
Encargos Inclusos					
BDI 0					
TOTAL GERAL R\$ 15,55					
JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE MADEIRA					
	SERVENTE	H	0,963	R\$ 15,55	R\$ 14,97
	DO JANELA DE MADEIRA VITRO DE CORRER QUADRICULADO PADRÃO CEDRO - 2.00 (L) X 1.20 (A)	UN	1	955,2	R\$ 955,20
	MATERIAL			955,2	
	MAO DE OBRA			14,97	
	TOTAL COMPOSIÇÃO			970,17	
	GUARDA-CORPO	M			



[Handwritten signatures and initials]



COMPOSIÇÕES

E: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

: RUA CAIO PRADO, ITAPIPOCA-CE

REFORMA DA PRAÇA DO HOTEL

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (COM ENCARGOS INCLUSOS)

HMES	0,20	4523,09	904,618
TOTAL PARA 4 MESES		TOTAL SIMPLES	9.676,43
PREÇO S/BDI		FRAÇÃO DE 100%	38.705,72
		BDI: 28,82%	387,06
		TOTAL GERAL	111,55
			498,61

Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA VERAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0

Sidney Bezerra Cacao

SIDNEY BEZERRA CACAU
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:351526
RNP:061975048-0

RUA CAIO PRADO-ITAPIPOCA-CE
CEP:62500.000



[Handwritten signature]

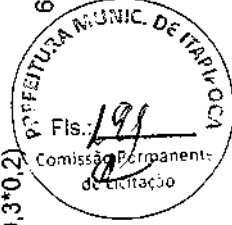


PREFEITURA DE
Itaipoca
Pea frente, pra gente

MEMORIAL DE CÁLCULO

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA
.: RUA CAIO PRADO, ITAIPOCA
: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSE PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAIPOCA - CE
BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI 12/2020

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	$4,5 \times 3$	13,50
C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	$(2916,85 - 302,8646 - 28,2743 - 111,55 - (69,75 \times 8) - 13,95 - 15,15 - 13,95 - 15,05 - (36 \times 8) - 97,226)$	1472,84
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	$(302,86 + 28,27) + (76,96)^4 + (10,12 + 13 + 4,8)^4$	750,65
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	$(4,4 + 2,3 + 1,6 + 1,65 + 3,35 + 2,1 + 5,6 + 0,95)^3 \times 4$	263,4
C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	$-43,32$	43,32
C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	$(214,7317 + 50,4326 + 27 + 23,09 + 21,59 + 22,96 + 21,59 + 22,96 + 39,35;2)$	443,70
CP009	RETIRADA DE BANCOS DE MADEIRAS ENTRE 3,0 A 5,0 METROS	UN	$(1 + 1 + 1 + 1 + 1 + 1)$	8,00
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	$((2,1 \times 2,45 \times 0,15) \times 2 + (2,1 \times 0,1 \times 0,15) + (0,6 \times 0,6 \times 0,15) + (1,75 \times 0,6 \times 5 \times 2,8))^4$	19,26
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	$(0,6 \times 1,2)^4$	2,88
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	$((0,6 \times 2,1) + (0,6 \times 2,1) + (0,15 \times 0,5) + (0,15 \times 0,6) + (0,8 \times 0,6))^4$	12,66
C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	M2	$(3,2 \times 0,65)^4$	8,32
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - M2	M2	$19,24 \times 3$	57,72
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	$((F22 \times 0,07 + F23 \times 0,03 + F25 \times 0,05 + F26 \times 0,35 \times 0,15 + ((8 \times (4,5 \times 0,1 \times 0,05) + 0,0079 \times 1)^7) + F28 + F29 \times 0,03 + F30 \times 0,03) + (19,24 \times (0,02 + 0,02 + 0,04)) + (0,2 \times 0,1 \times 7,9) + (3 \times (0,15 \times 0,1 \times 7,9)) + (((0,25 \times 0,15)^2 \times 2,45)^2) + (4,8 \times 1,6 \times 0,07) + 4 \times (0,2 \times 0,3 \times 1,6) + (4,8 \times 0,3 \times 0,2) + (0,6 \times 4 \times 0,07) + 0,35 \times (8 \times 20,8)) + F24 + F210)^{1,2}$	633,80

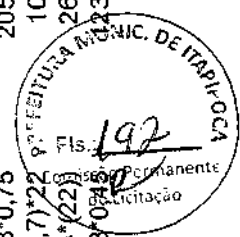


(Handwritten signatures)

C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	$((F22*0,07+F23*0,03+F25*0,05+F26*0,35*0,15+(8*(4,5*0,1*0,05)+0,0079*1*7)+F28+F29*0,03+F30*0,03)+(19,24*(0,02+0,02+0,04))+(0,2*0,1*7,9)+(3*(0,15*0,1*7,9))+(((0,25*0,15)*2,45)*2)+(4,8*1,6*0,07)+4*(0,2*0,3*1,6)+(4,8*0,3*0,2)+(0,6*4*0,07)+0,35*(8*20,8))+F24)*1,2$	633,80
C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS	M	3,23+1,83	5,06
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	$(((((0,25*0,15)*2,45)*2)+(4,8*1,6*0,07)+4*(0,2*0,3*1,6)+(4,8*0,3*0,2)+(0,6*4*0,07))$	1,56
C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M - MÊS	MÊS	4,00	4,00
C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	1,00
C2936	REFEITÓRIOS M2	M2	5*6	30,00
C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	150,00	150,00
C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	150,00	150,00
C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	214,5*1,8	386,10
CP014	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	100,00
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	$(106,87*1)*1,2$	128,244
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	$(106,87*1)*1,2$	128,244
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO PASSELANTE	M3	$(106,87*1)*1,2$	128,244

FUNDAÇÕES

C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	$(0,5*0,5*0,6)*22*83*0,75$	205,43
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	$(0,7*0,7)*22$	10,78
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	$((0,5*0,6)*4*(22))$	26,40
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	$(0,5*0,5*0,6)*22*83*0,75$	205,43



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	(0,5*0,5*0,6)*22	3,30
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	((0,7*0,7*1)*22)	10,78
ESTRUTURA				
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	((0,2*1,4)*4*(22))	24,64
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	((1,4*0,2*0,2)*22)+((63,55)*0,1*0,2)*2*83*0,75	234,93
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	((1,4*0,2*0,2)*22)+((63,55)*0,1*0,2)*2*83*0,45	140,96
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	((1,4*0,2*0,2)*22)+((63,55)*0,1*0,2)*2	3,77
ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm	M2	(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13)*1,3	82,62
C2121	C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13)*1	63,55
C0776	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA	M2	(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13)*1	63,55
C1614	PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13)*1	63,55
CP012	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	UN	(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13)*1	817,22
	S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		1*817,22	
	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA			
	REALOCAÇÃO DE MONUMENTO DE PEDRA			
CHAPIM				
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm	M2	(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13)*0,1	6,355
C0776	C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	'5+14,2+13)*0,1+(0,055*(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13))	9,85
C2121	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	'5+14,2+13)*0,1+(0,055*(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13))	9,85
C1614	S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	'5+14,2+13)*0,1+(0,055*(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13))	9,85
C0773	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA	M2	'5+14,2+13)*0,1+(0,055*(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13))	14,62
C1614	PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13)*0,23	20,34
	LATEX PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO			
	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		(17,7+2,2+6,9+1,8+7,75+14,2+13)*(0,09+0,23)	
RAMPA DE ACESSIBILIDADE				
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.	M3	((8,87*1)/2)*0,85	3,77
FUNDAÇÕES				
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	(0,5*0,5*0,6)*3*83*0,75	28,01
C1400	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	(0,7*0,7)*3	1,47
C0217	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	((0,5*1)*4*(3))	6,00
C0850	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	(0,5*0,5*0,6)*3*83*0,45	16,81
	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	(0,5*0,5*0,6)*3	0,45
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	((0,7*0,7*1)*3)	1,47







ESTRUTURA		FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL.		
C1401	M2	2 X	$((0,2*1,4)*4*(3))$	3,36
C0216	KG	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	$(0,2*0,2*1,4)+(0,2*0,2*0,9)+(0,2*0,2*1,35)*83*0,75$	9,09
C0217	KG	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	$(0,2*0,2*1,4)+(0,2*0,2*0,9)+(0,2*0,2*1,35)*83*0,45$	5,45
C0850	M3	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	$(0,2*0,2*1,4)+(0,2*0,2*0,9)+(0,2*0,2*1,35)$	0,15
ALVENARIA DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE				
C0074	M2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm	$((8,87*1)/2)+(0,3*8,87)$	7,10
C2121	M2	C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	$(8,87*1)/2$	4,44
C0776	M2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA	$(8,87*1)/2$	4,44
C1614	M2	PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	$(8,87*1)/2$	4,44
CHURRASQUEIRA				
C4128	M2	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	$((4,55+0,55+1,25+4+0,78+0,55+0,55)*0,9)*4$	44,028
C4064	M2	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	$((4,55*0,55)+(0,7*0,55))*4$	11,55
FECHAMENTO DE ESQUADRIAS				
C4128	M2	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	$((1,75*2)+(0,65*2))*3+(1,75*0,65)*4$	62,15
C4128	M2	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	$((0,6*2,1*2)+(0,15*0,5*2)+(0,8*0,6))*4$	12,6
REVESTIMENTO DO QUIOSQUE				
C0776	M2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	$(4,4+2,3+1,6+1,65+3,35+2,1+5,6+0,95)*3*4$	263,4
C3029	M2	S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	$(4,4+2,3+1,6+1,65+3,35+2,1+5,6+0,95)*3*4$	263,4
C4434	M2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	$(4,4+2,3+1,6+1,65+3,35+2,1+5,6+0,95)*3*4$	263,4
JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CON TRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019				
100668	M2	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90 X 2,10)m	$((0,6*0,6)*3)*4$	4,32
C1978	UN	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE MADEIRA		



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	19,24	19,24
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	7,9	7,9
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	19,24*3	57,72
SUB. TOTAL				

C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	0,23*1	0,23
-------	--	----	--------	------

C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	(8,33+8,33+0,5+0,5+9,14+9,14+0,5+0,5+1,54+1,54+1,25+19,85+1,25+19,85+1,49+0,6+3,3+0,56+1+13,4+1+1,39+3,9+4,5+2,6+1+12,2+1+1,16+6,12+40,54+7,11+4,55+7,12+4,4+6,73+35,8+15,4+25,42+4,71+6,95+4,24+6,16+7,38+48,98+3,62+15,13+8,3+13,43+48,98+9,82+33,64+15,77+28,65+9,27+16,09+2,66+3,43+3,54+1,27+1,47+9,33+9,13+1,96+0,54+0,54+9,13+0,43+9,13+0,43)	621,38
-------	--	---	--	--------

C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	184,46	184,46
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	CONFORME PROJETO	1157,00
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	CONFORME PROJETO	424,95
C1863	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	75,5*4	302,00
C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	CONFORME PROJETO	58,05
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	((1000+181)*(0,25*0,25))	73,81
C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	(10,12+13+4,8)*4	111,68

C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1*165,89	165,89
C0586	CADEADO MÍDIO	UN	1*15,25	15,25
C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1*86,48	86,48
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1*20,86	20,86
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1*20,86	20,86



[Handwritten signature]

C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1*224,4	224,40
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	49,50*21,15	21,15
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	359,70*14,27	14,27
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	501,60*8,32	8,32
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	405,9*7,22	7,22
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	445,50*5,84	5,84
CP001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE LED TUBULAR DE 18/20W	UN	3*117,47	117,47
CP002	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LÂMPADA DE LED DE 10W	UN	25*88,73	88,73
CP003	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	15*161,61	161,61
CP004	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, LÂMPADA DE LED DE 150W	UN	10*3719,86	3719,86
CP005	REALOCÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	2*398,98	398,98
CP006	INSTALAÇÃO DE CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	10*44,71	44,71
CP007	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO, TAMPA DE CONCRETO E FUNDO DE BRITA	UN	40*230,5	230,50
CP008	INTERLIGAÇÃO LUMINÁRIAS DE PISO	UN	42*17,63	17,63



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA(COR VERMELHA)	M2	222,24	222,24	222,24
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA(COR ROSA)	M2	305,74	305,74	305,74
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA (COR AZUL)	M2	213,78	(165,8+29,5+28,8+65,73)	289,83
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA (COR AMARELA)	M2	213,78	213,78	213,78
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA(PORTAS E JANELAS)	M2	42,96	$(((((0,6*0,6)^2)^3)+((0,9*2,1)^2)+(2*1,2)^2)^4$	42,96
C2898	PINTURA HIDRACOR (PILARES)	M2	45,97	$((((0,2*3,14)^3,05)^6)^4$	45,97
GRELHAS					
C1437	GRELHA DE FERRO PICANALETAS	M2	2,88	(0,36*8)	2,88
LIXEIRAS					
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	5	5	5
BANCOS					
CP013	BANCOS	UN	20,00	MEDIDO EM PROJETO	20,00
GUARDA-CORPO					
GRADES METÁLICAS					
C011	GUARDA-CORPO	M	50,28	(35,43+14,85)	50,28
FUNDAÇÃO					
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	50,42	$(0,3*0,3*0,5)^*18*83*0,75$	50,42
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	1,62	$(0,3*0,3)^*18$	1,62
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	10,8	$(0,3+0,3)^2*0,5*(18)$	10,8
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	30,25	$(0,3*0,3*0,5)^*18*83*0,45$	30,25
C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	0,81	$(0,3*0,3*0,5)^*18$	0,81
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	M3	15,21	$(1,3*1,3*0,5)^*18$	15,21
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	50,28	(35,43+14,85)	50,28
C2042	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	50,28	(35,43+14,85)	50,28
DEGRAUS DO CORETO					
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,15348	$(9,42*0,4*0,33)+(8,16*0,4*0,33)+(6,31*0,4*0,33)$	3,15348
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	7,04	$(9,42+8,48+7,53+6,59+5,65+4,71)^*0,166$	7,04
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	7,04	$(9,42+8,48+7,53+6,59+5,65+4,71)^*0,166$	7,04
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	7,04	$(9,42+8,48+7,53+6,59+5,65+4,71)^*0,166$	7,04



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	(9,42+8,48+7,53+6,59+5,65+4,71)*0,166)	7,04
C2784	SERVIÇOS PRELIMINARES ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	(0,7*0,7*0,65)*5	1,59
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	(0,5*0,5*0,6)*5	0,75
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	(0,5*0,6*4)*5	6,00
C2555	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M	(1,1+1,3+1,88+0,5)*5	23,90
C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	M	3,7*5	18,50
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	3,95*12	47,40
C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	3,00	3,00
C4827	COBERTURA TELHA DE ALUMINIO ONDULADA, ESP.=0,7MM PINTURA	M2	3,95*12	47,40
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	((1,1+1,3+1,88+0,5)*5)*2*3,14*0,05)+(3,7*5*2*3,14*0,02)+ 0,5	10,33
C2042	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1,1+1,3+1,88+0,5)*5*2*3,14*0,05)+(3,7*5*2*3,14*0,02)+0,5	10,33
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,35*(8*11)	30,8
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	0,35*(7*2+10*2)	11,9
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	7*10	70
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7*10*0,3	21
C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	0,9*10	9,00
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	0,9*10*83*0,75	560,25
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	0,9*10*83*0,45	336,15
C3219	FAIXA.HORIZONTA/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA(COR VERMELHA)	M2	((5*0,4)+0,5)*10	25
C3359	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	((0,8*1)*3)+(0,5*0,5)	2,65
C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	5	5



C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA MEDIDO EM PROJETO 2986,85

M2

C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Edson Braga Vieira Neto
EDSON BRAGA VERAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0

Sidney Bezerra Cacao
SIDNEY BEZERRA CACAU
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:351526
RNP:061975048-0

RUA CAIO PRADO-ITAPIPOCA-CE
CEP:62500.000





PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

E: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA
: RUA CAIO PRADO, ITAIPÓCA
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), ITAIPÓCA - CE
BASE: SEINFRA 27.1 E SINAPI.12/2020

SERVIÇOS	% (PESO)	TOTAL SEM		TOTAL COM	PERÍODO DE EXECUÇÃO													
		BDI	%		BDI	%	30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS			% ac	%	120 DIAS
							% ac	%	%	% ac	%	%	% ac	%	%			
SERVIÇOS PRELIMINARES	18,98%	116.353,60	30%	149.886,71	100%	134.888,03	100%	14.988,67	0%	100%	100%	-	0%	-	100%	-	100%	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,30%	38.705,95	25%	49.861,00	25%	12.465,25	50%	12.465,25	25%	75%	75%	12.465,25	25%	12.465,25	100%	12.465,25	100%	
REGULARIZAÇÃO DE SOLO	2,62%	16.065,55	0%	20.721,41	0%	-	50%	10.360,70	60%	100%	100%	10.360,70	60%	10.360,70	100%	-	100%	
TURNO DE CONTENÇÃO	5,94%	36.487,37	0%	47.003,03	0%	-	100%	47.003,03	0%	100%	100%	-	0%	-	100%	-	100%	
AREDES E PAINÉIS	9,44%	57.947,18	0%	74.847,56	0%	-	0%	-	60%	0%	50%	37.323,78	60%	37.323,78	100%	37.323,78	100%	
SQUADRIAS	1,60%	9.846,60	0%	12.863,10	0%	-	100%	12.863,10	0%	100%	100%	-	0%	-	100%	-	100%	
SOBERTURA	1,74%	10.660,72	0%	13.733,14	0%	-	0%	-	100%	0%	100%	-	0%	-	100%	-	100%	
INVESTIMENTO	0,01%	70,29	100%	90,55	100%	90,55	100%	-	0%	0%	0%	-	0%	-	100%	-	100%	
ISSOS	21,07%	128.365,68	0%	168.648,87	0%	-	0%	-	60%	0%	50%	83.324,43	60%	83.324,43	100%	83.324,43	100%	
ILÉTRICA	11,64%	70.864,21	10%	91.274,40	10%	9.127,44	30%	18.254,88	60%	60%	60%	45.637,20	20%	45.637,20	100%	45.637,20	100%	
INSTURAS	2,62%	16.108,97	0%	20.751,68	0%	-	0%	-	0%	0%	0%	-	0%	-	100%	-	100%	
OUTROS SERVIÇOS	8,32%	57.208,95	0%	73.692,71	0%	-	40%	29.477,08	40%	40%	80%	29.477,08	20%	29.477,08	100%	29.477,08	100%	
PARADA DE ÔNIBUS	2,45%	15.045,28	10%	19.381,33	10%	1.938,13	30%	5.814,40	30%	40%	70%	5.814,40	30%	5.814,40	100%	5.814,40	100%	
PAIXA ELEVADA	5,65%	34.692,37	0%	44.890,71	0%	-	80%	35.752,57	0%	80%	80%	-	20%	-	100%	-	100%	
IMPEZA	0,73%	4.510,14	0%	4.510,14	0%	-	0%	-	0%	0%	0%	-	0%	-	100%	-	100%	
TOTAL POR PARCELA	100,00%	613.938,87	20%	789.576,23	20%	169.519,41	24%	188.798,89	30%	44%	73,89%	238.136,99	28%	238.136,99	100,00%	208.121,15	100,00%	
TOTAL ACUMULADO	100,00%		20,06%		20,06%		43,73%		73,89%				100,00%			789.576,23		

Edson Bragança Neto
EDSON BRAGANÇAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0

Sidney Bezerra Cavani
SIDNEY BEZERRA CACAU
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:351526
RNP:081975048-0



RUA CAIO PRADO-ITAIPÓCA-CE
CEP:82500-000



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I		VARIACAO			
CALCULO DO B.D.I TCU - TC 036.076/2011-2 - ACORDAO 2622/2013		MINIMO	MEDIA	MAXIMA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2 - DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
3.2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.4 - CPRB	4,50%				
			13,15%		
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO(INCIDENCIA SOBRE CUSTO					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1		28,82%	17,17%	21,35%	26,77%
B.D.I. = ADOTADO		28,82%			

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	70,00%	=	3,50%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA VERAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0

Sidiney Bezerra Cacao

SIDINEY BEZERRA CACAU
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:351526
RNP:061975048-0

RUA CAIO PRADO-ITAPIPOCA-CE
CEP:62500.000

COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão nº 622/19 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

para: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

ITEM	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI			VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
	Mínimo	Médio	Máximo	
Despesa Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	OK
Provisão (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			OK
	COFINS (3,00%)			OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)			conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

Fórmula indicada pelo TCU:	
$BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1+I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	22,47%
VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU	OK

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	28,82%

Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA VERAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0

Sidney Bezerra Cacao

SIDNEY BEZERRA CACAU
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:351526
RNP:061975048-0



Rua Caio Prado - Itaipoca - Ceará
CEP 62.500.000

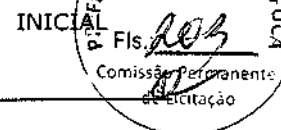


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210768940

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

EDSON BRAGA VERAS NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619877170

Registro: 352928CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapipoca

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: 000001

Celebrado em: 18/03/2021

Valor: R\$ 664.758,02

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAIO PRADO

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Data de início: 08/06/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapipoca

Nº: s/n

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

UF: CE

CEP: 62508200

Previsão de término: 08/10/2021

Coordenadas Geográficas: 03°30'10.72"S, 39°34'46.25"W

Código: 000001

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA
- 35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO

Quantidade

Unidade

2.986,85

m2

2.986,85

m2

2.986,85

m2

2.986,85

m2

19 - Fiscalização

- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS
- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA
- 60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO

Quantidade

Unidade

2.986,85

m2

2.986,85

m2

2.986,85

m2

2.986,85

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do projeto de requalificação, orçamento e fiscalização da praça José Pontes Filho. Área: 2986,85 m2 Altura máxima: 3m

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



(Handwritten signature)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210768640

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA VERAS NETO / CPF: 072.837.523-07

Prefeitura Municipal de Itapipocã - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 22/03/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214592531





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210768645

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

SIDINEY BEZERRA CACAU

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0619750480

Registro: 351526CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapipoca

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Bairro: **SENHARÃO**

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: 000001

Celebrado em: 18/03/2021

Valor: R\$ 664.758,02

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAIO PRADO

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Data de Início: 08/06/2021

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapipoca

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**

UF: CE

Previsão de término: 08/10/2021

Código: 000001

Nº: S/N

CEP: 62508200

Coordenadas Geográficas: 03°30'10.72"S, 39°34'46.25"W

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.986,85	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	2.986,85	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	2.986,85	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	2.986,85	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	2.986,85	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	2.986,85	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.986,85	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	2.986,85	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	2.986,85	m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	2.986,85	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	2.986,85	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO. ÁREA: 2986,85
ALTURA MÁXIMA: 3 M

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210768643

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sidney Bezerra Cacia

SIDNEY BEZERRA CACIA - CPF: 066.987.483-31

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Itaipoea - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 22/03/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214592533

[Handwritten signature]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210769045

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR: 207
CE20210754254
Comissão Permanente
de Licitação

1. Responsável Técnico

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

RNP: 0618254153

Registro: 340467CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010438254-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Nº: 45

Complemento:

Bairro: SENHARÃO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAJO PRADO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62508200

Data de início: 15/02/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: 03°30'10.72"S, 39°34'46.25"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

2.986,85

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

6,42

kva

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

2.986,85

m2

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

2.986,85

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ângelo Marcílio Marques dos Santos

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 052.095.893-40

José Pontes Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 24/03/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214594838

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10540918100

Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**Nome Civil/Social: GUSTAVO PAIXAO
MONTENEGRO

CPF: 071.112.003-06

Tel: (85) 999170856

Data de Registro: 21/08/2020

Registro Nacional: 00A1937677

E-mail: ARQ.GUSTAVOPAIXAO@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10540918100CT001

Data de Cadastro: 08/03/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 15/03/2021

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
Público

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 12/03/2021

Pago em:

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 1**

Nº do RRT: SI10540918100CT001

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67 Nº Contrato: 1

Data de Início:
08/06/2021Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:
08/03/2021Previsão de Término:
08/10/2021**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 62508200

Logradouro: RUA CAIO PRADO

Bairro: SAO SEBASTIÃO

UF: CE

Nº: SN

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto urbanístico de reforma do espaço público denominado Praça José Pontes Filho, com área de 2986,85m². Pavimentação em piso intertravado, bolsões permeáveis como berços de plantio, uma elevação central de 1m "coreto" em que abriga o monumento de 75 anos, cobertura metálica sombreando a parada de ônibus existente, reforma dos quiosques de alimentação e bancos distribuídos na área da praça.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2986.85



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10540918I00



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO -> 1.8.3 - Projeto urbanístico

Unidade: m²



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

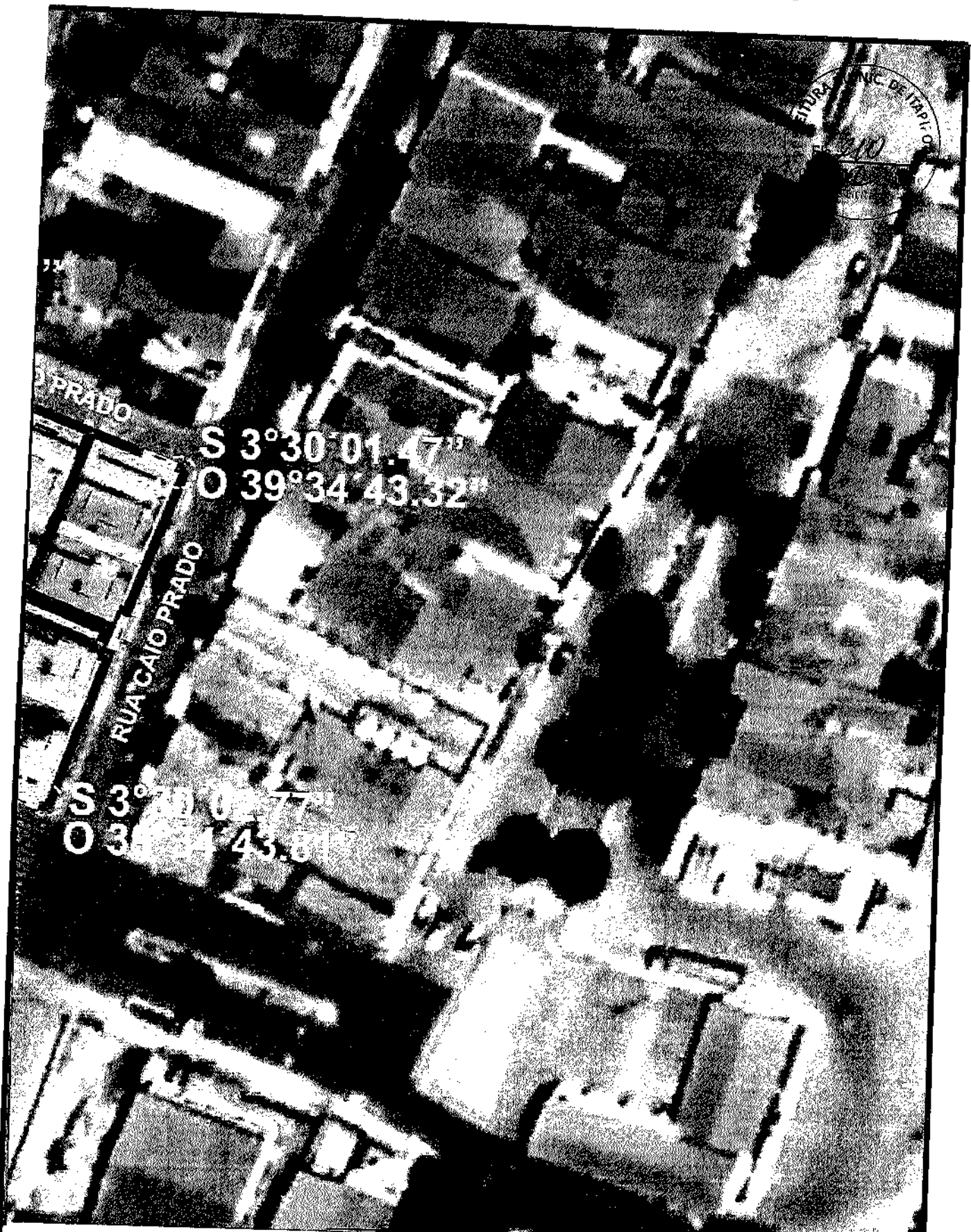
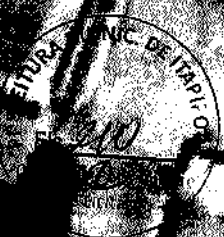
Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10540918I00CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	08/03/2021	12/03/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

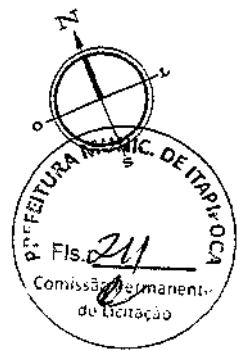
Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista GUSTAVO PAIXAO MONTENEGRO, registro CAU nº 00A1937677, na data e hora: 08/03/2021 17:23:05, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



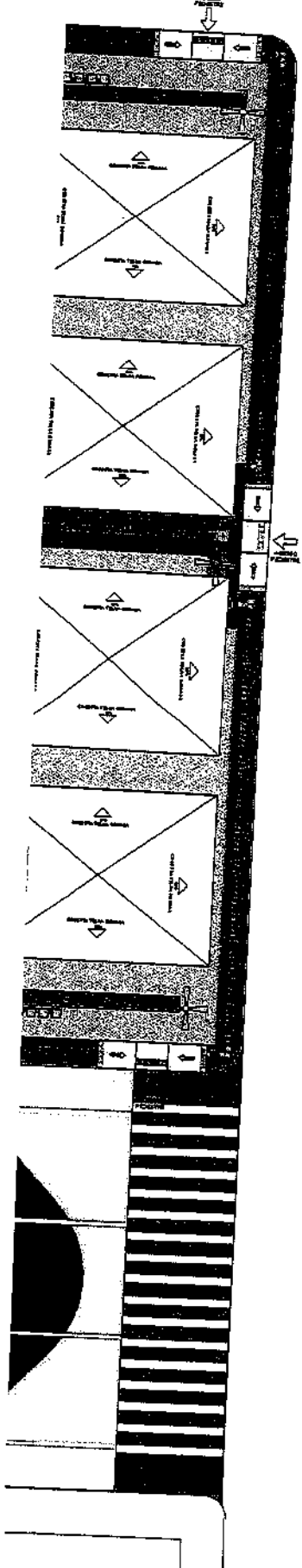
Gustavo Paixão Montenegro
GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº - 260000-5

Gustavo Paixão Montenegro


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 01/13
CONTEÚDO: PLANTA SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO	ESCALA:	DATA:

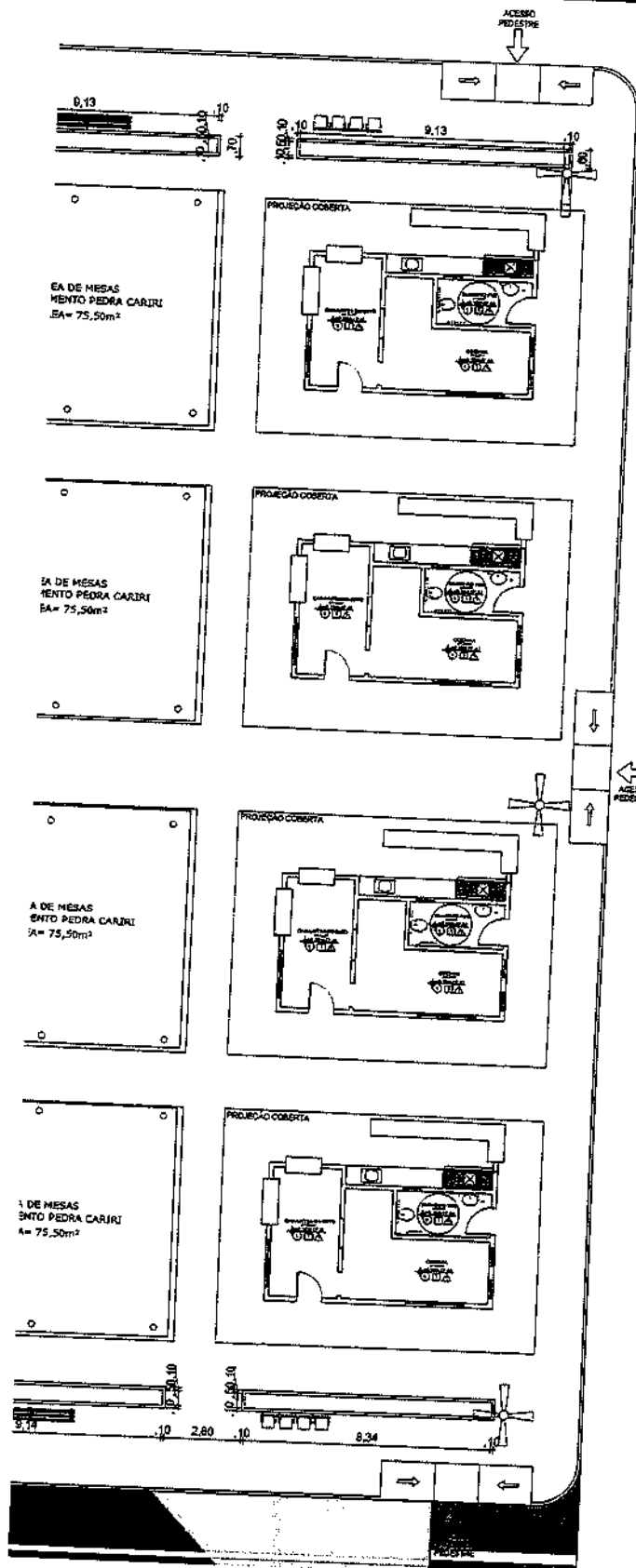
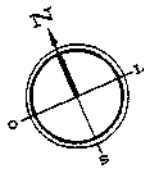


RUA CAIO PRADO

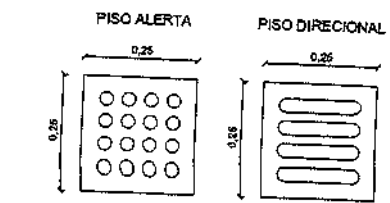


GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° - 260000-5

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 02/13
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: 1/300	DATA: MAR/2021



RUA CAIO PRADO

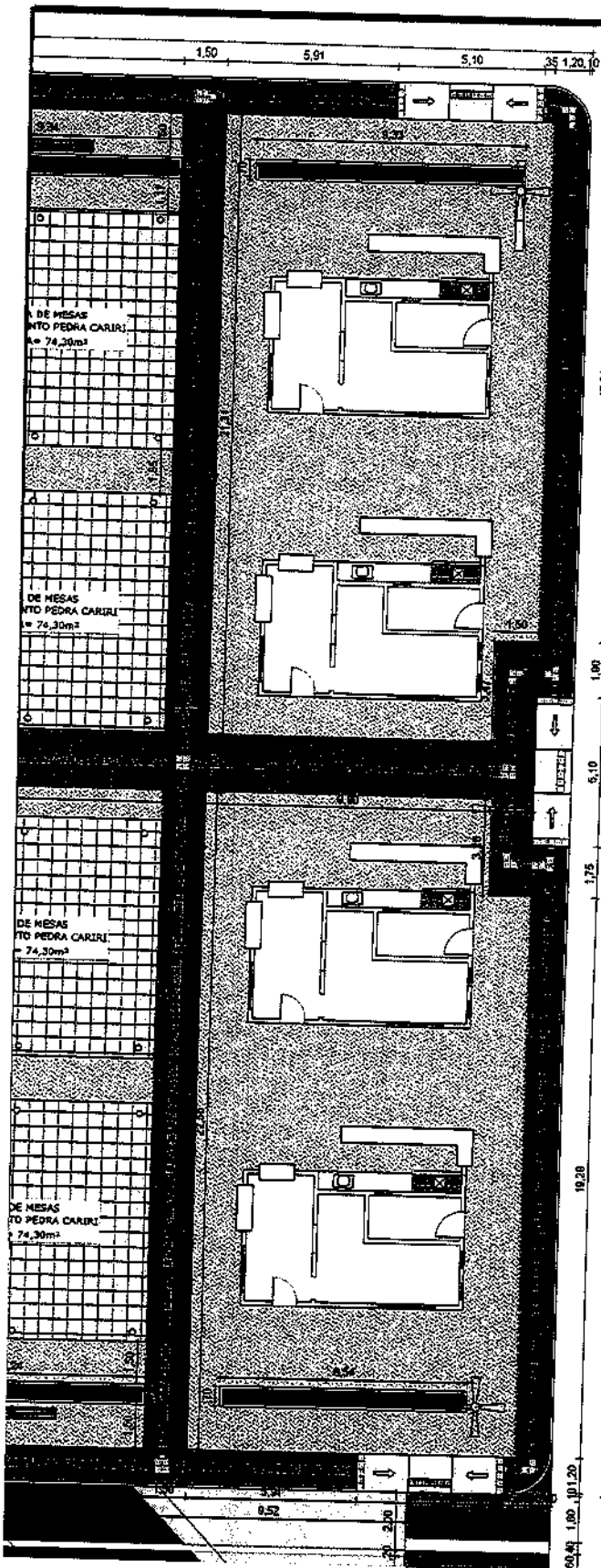


[Signature]
GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° - 260000-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 03/13
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2021



PISO TÁTIL



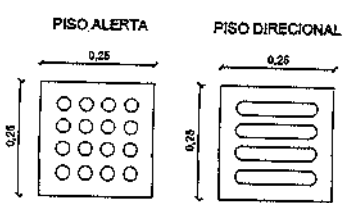
QUANTITATIVO

ÁREA: 1.157,02 m²	
ÁREA: 424,95 m²	
ÁREA: 58,05 m²	

LEGENDA

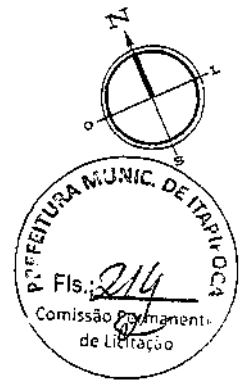
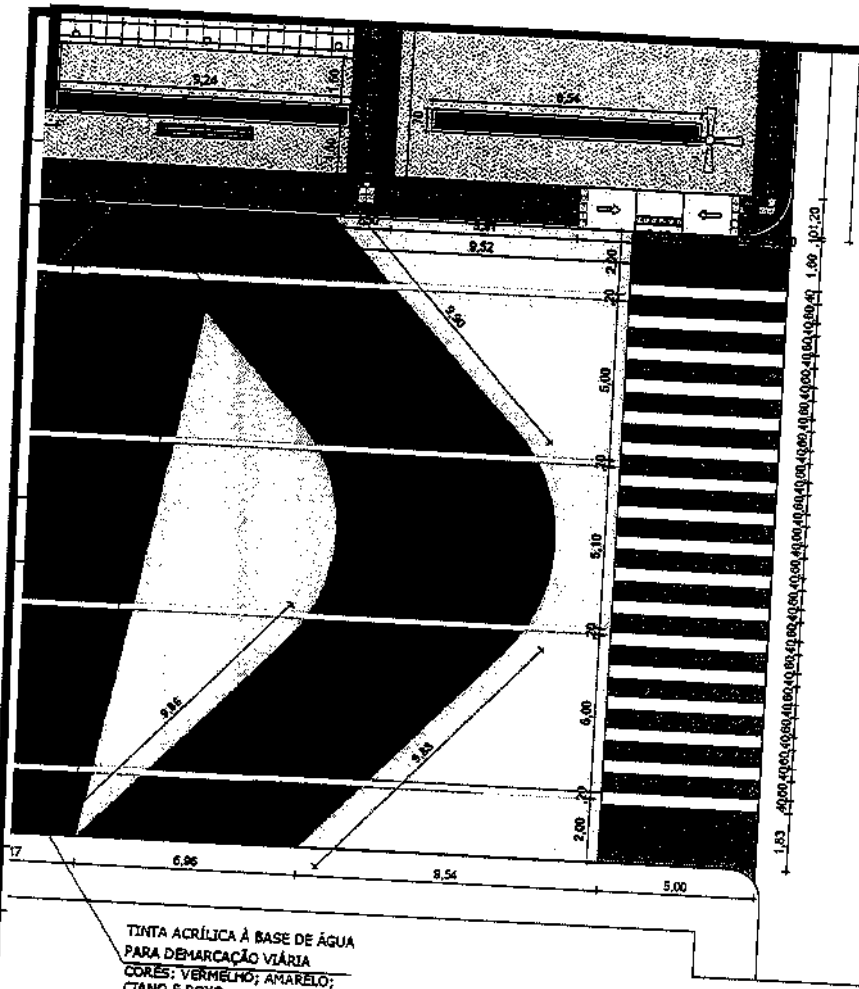
INTERTRAVADO CINZA TIPO TIJOLINHO	
INTERTRAVADO COLORIDO TIPO TIJOLINHO	
CONCRETO	

Gustavo Paixão Montenegro
GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU N° - 260000-5

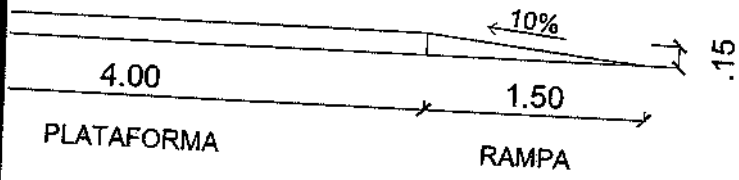


L E PISO TÁTIL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO		PRANCHA: 04/13	
CONTEÚDO: PLANTA DE PAGINAÇÃO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2021



TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA
 PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA
 CORES: VERMELHO; AMARELO;
 CIANO E ROXO.

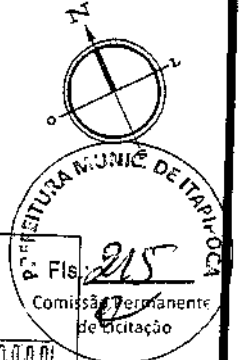
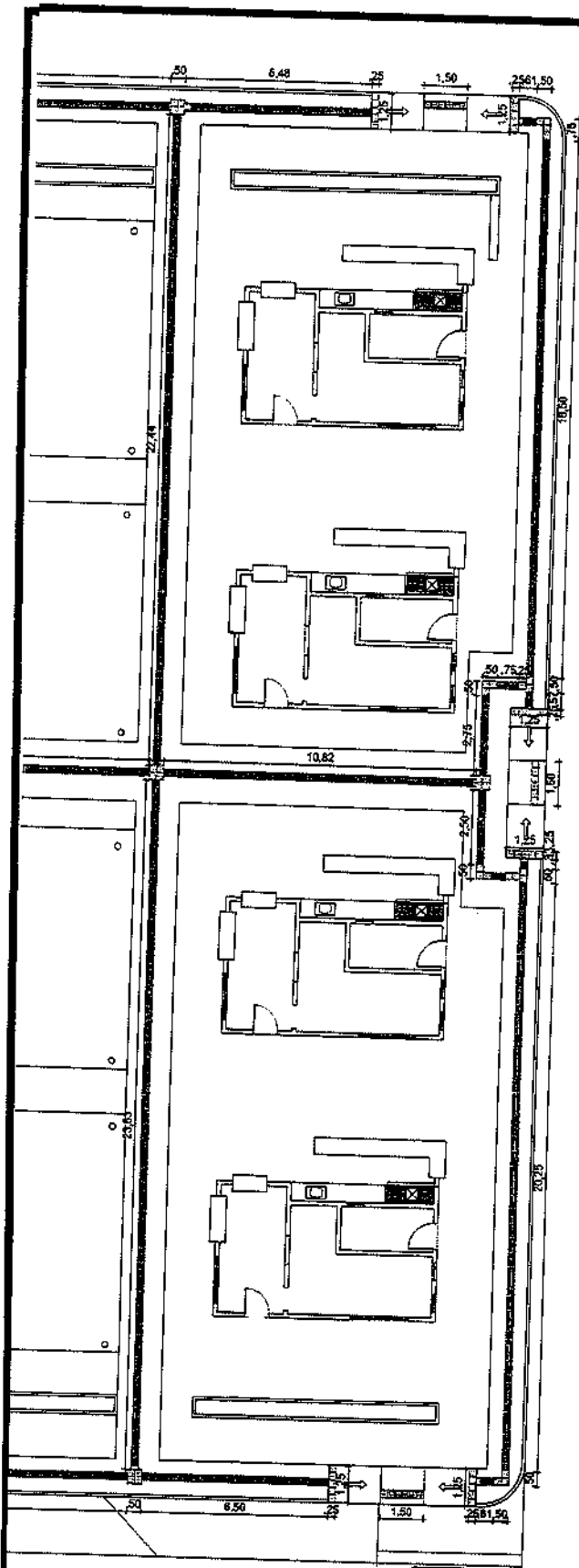


CORTE AA
 ESCALA 1/50

Gustavo Paixão Montenegro
GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU N° - 260000-5

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA	
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA:
CONTEÚDO: PLANTA DE PAGINAÇÃO - FAIXA ELEVADA			05 / 13
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2021

[Handwritten signature]



LEGENDA

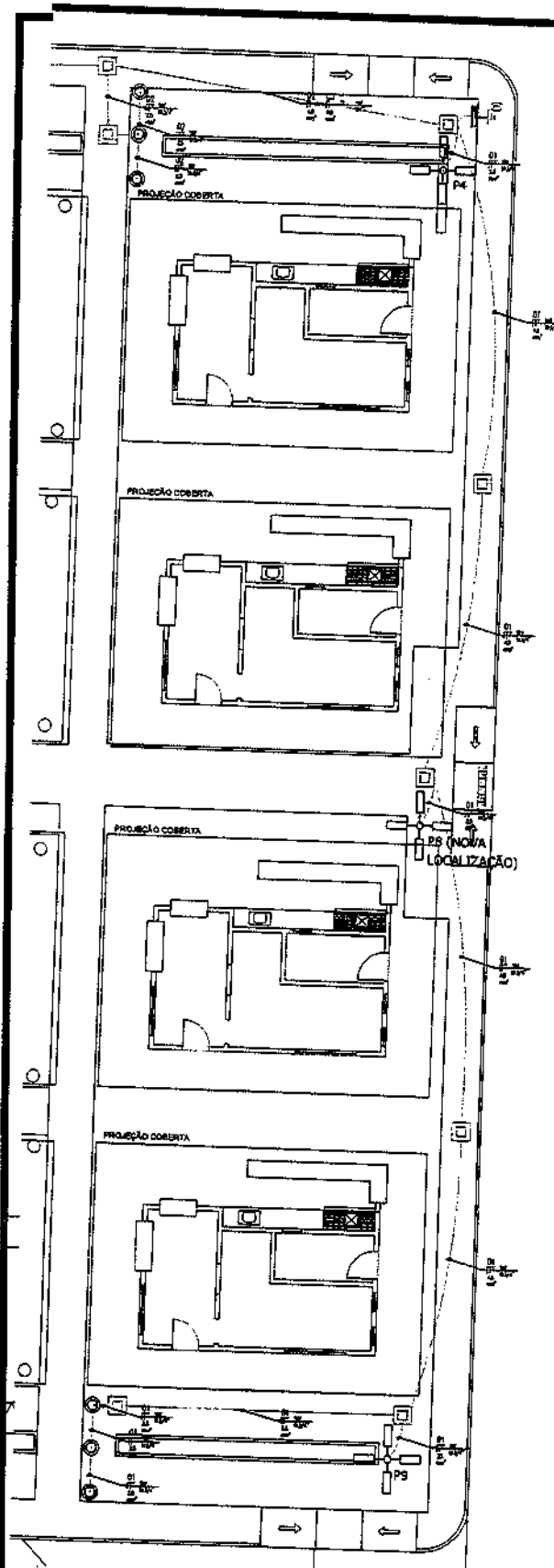
PISO TÁTIL DE ALERTA DE CONCRETO	
PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO	

QUANTITATIVO

1000 UNIDADES	
181 UNIDADES	

GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° - 260000-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			FRANCHA: 06/13
CONTEÚDO: PLANTA PISO TÁTIL			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2021

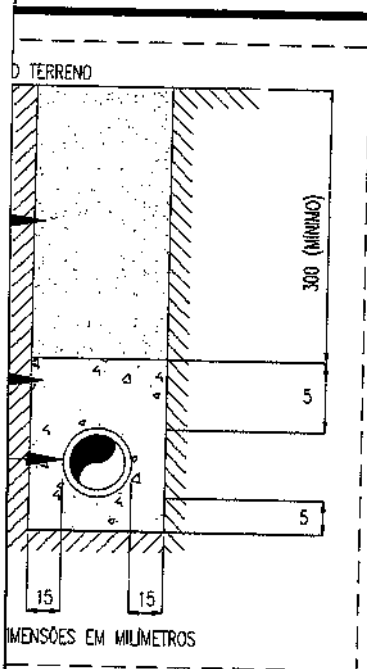


LEGENDA

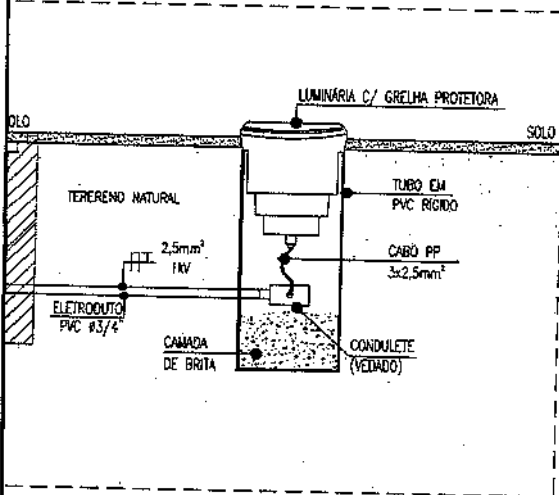
- REDE DE BAIXA TENSÃO AEREA 380/220V A IMPLANTAR
- REDE DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA 380/220V A IMPLANTAR
- ▬ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E COMANDO A IMPLANTAR;
- CAIXA DE PASSAGEM, A IMPLANTAR;
- ⊕ ATERRAMENTO COMPLETO A IMPLANTAR
- ⊕ POSTE CIRCULAR EM CONCRETO 200/12 COM QUATRO LUMINÁRIAS 150W LED, A IMPLANTAR;
- ⊙ BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LÂMPADA DE LED DE 10W
- ⊙ LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO

GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° - 260000-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA:
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA ILUMINAÇÃO			07/13
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2021

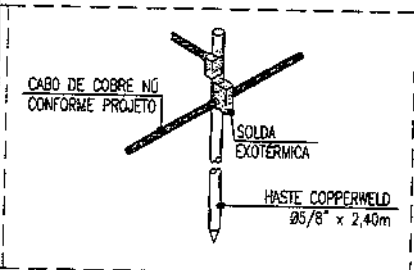


ENVELOPAMENTO
SEM ESCALA

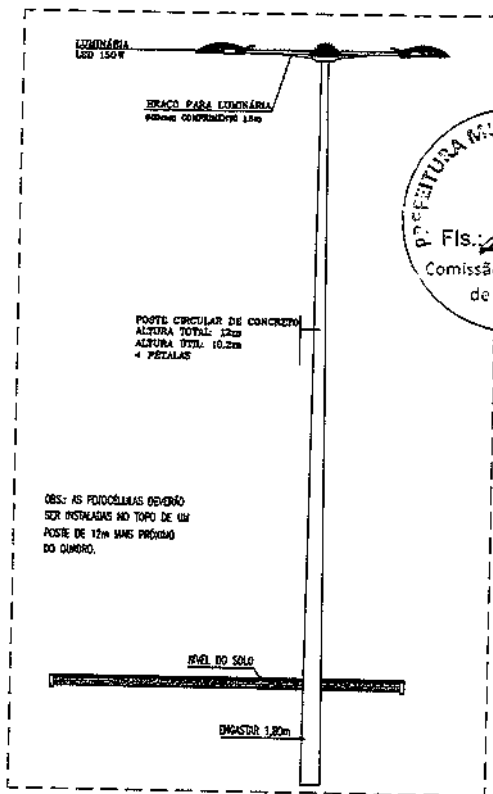


DE PISO C/ CX DE PASSAGEM
SEM ESCALA

EXOTÉRMICAS



AS EXOTÉRMICAS
SEM ESCALA



OBS: AS FIDUCIÁRIAS DEVEM SER INSTALADAS NO TOPO DE UM POSTE DE 12m MAS PRÓXIMO DO QUADRO.



7 DET. POSTE 12m
SEM ESCALA

ADVERTÊNCIA

1. QUANDO UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL ATUA, DESLIGANDO ALGUM CIRCUITO OU A INSTALAÇÃO INTEIRA, A CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO-CIRCUITO. DESLIGAMENTOS FREQUENTES SÃO SINAIS DE SOBRECARGA. POR ISSO, NUNCA TROQUE SEUS DISJUNTORES OU FUSÍVEIS POR OUTROS DE MAIOR CORRENTE (MAIOR AMPERAGEM) SIMPLEMENTE, COMO REGRA, A TROCA DE UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REQUER, ANTES, A TROCA DOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS, POR OUTROS DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA).
2. DA MESMA FORMA, NUNCA DESATIVE OU REMOVA A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (DISPOSITIVO DR), MESMO EM CASO DE DESLIGAMENTOS SEM CAUSA APARENTE. SE OS DESLIGAMENTOS FOREM FREQUENTES E, PRINCIPALMENTE, SE AS TENTATIVAS DE RELIGAR A CHAVE NÃO TIVEREM ÊXITO, ISSO SIGNIFICA, MUITO PROVAVELMENTE, QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA APRESENTA ANOMALIAS INTERNAS, QUE SÓ PODEM SER IDENTIFICADAS E CORRIGIDAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.


OBSERVAÇÃO:

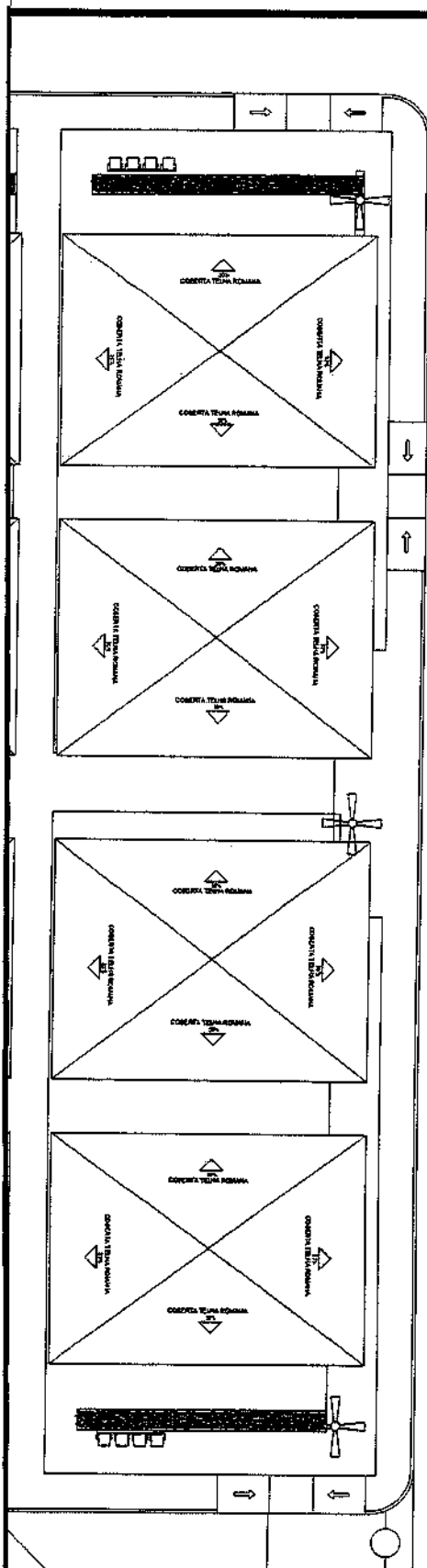
FONTE: NBR 5410:2004

ESTA ADVERTÊNCIA DEVERÁ SER FIXADA, ATRAVÉS DE MATERIAL INDELÉVEL, NA PORTA FRONTAL DE TODOS OS QUADROS ELÉTRICOS, CONFORME PRESCRIÇÃO 6.5.4.10 DA NBR 5410:2004.

Ângelo Marcílio M. dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE: 340467

GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° - 260000-5

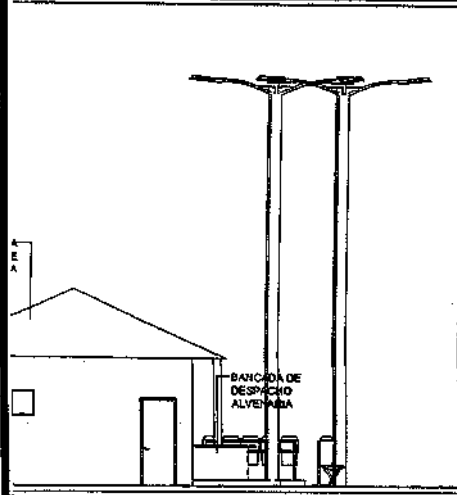
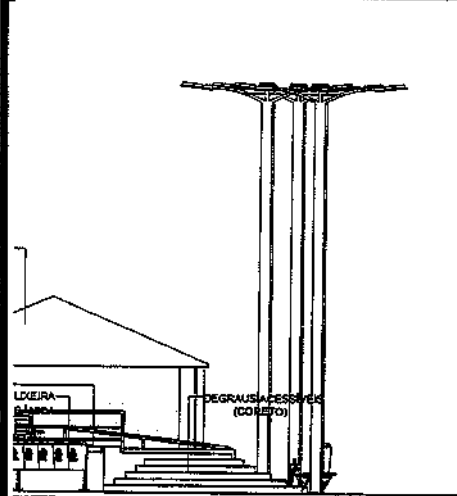
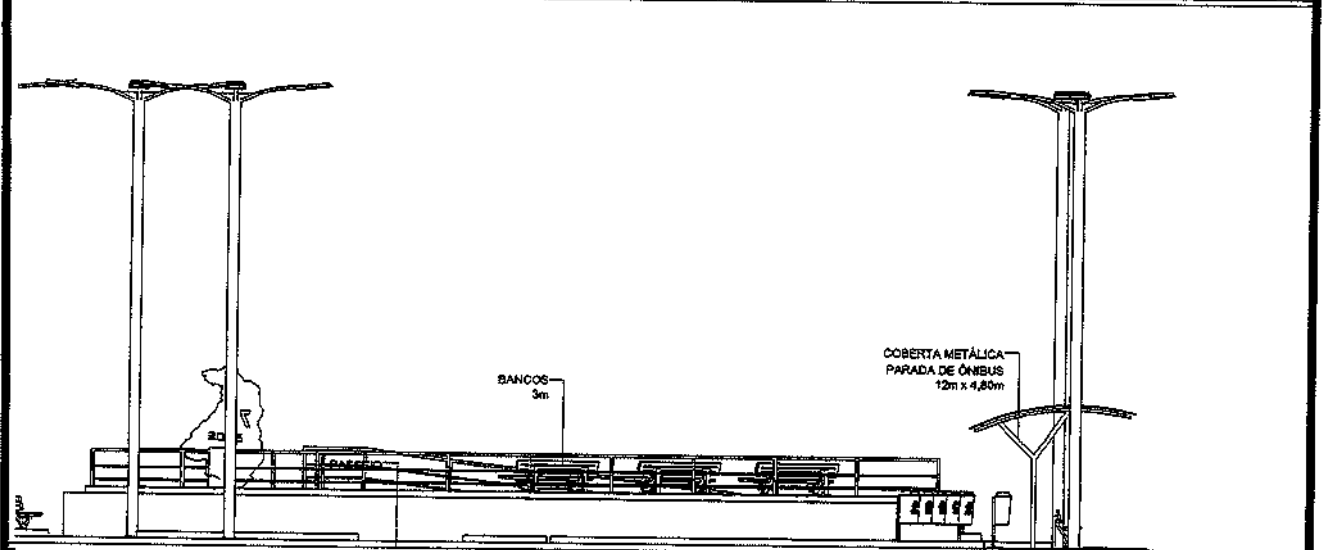
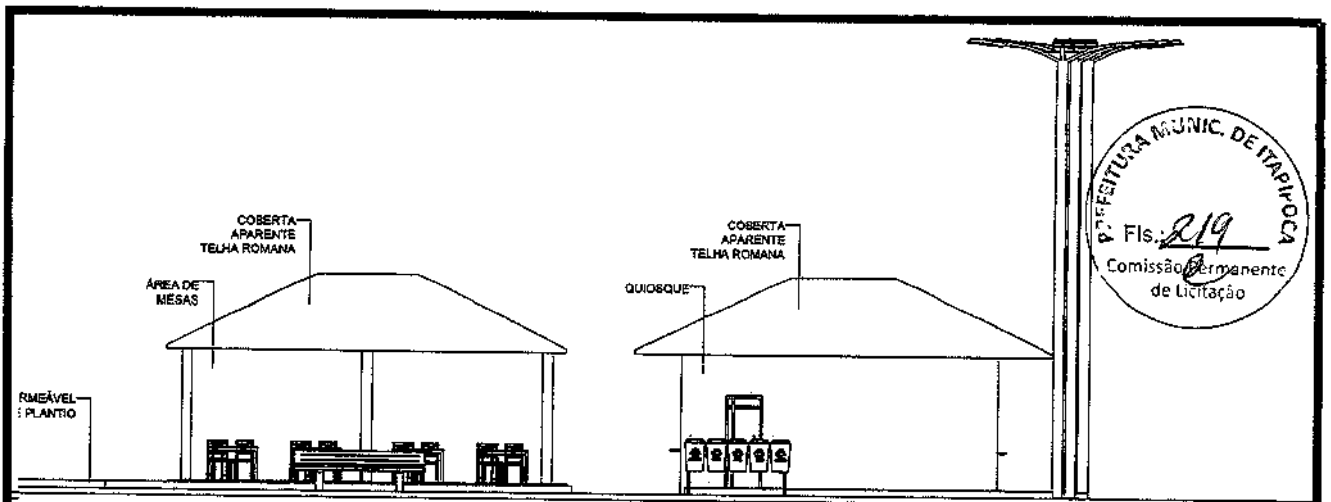
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRAS: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			FRANCHA: 08/13
CONTEÚDO: DETALHAMENTO ILUMINAÇÃO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2021




ESPECIFICAÇÕES VEGETAÇÃO				
Árvore	Nome Popular	Nome Científico	Porte	Quant.
	Extremosa/Resedá	Lagerstroemia indica	Médio	03
	Jasmim Gardênia	Gardenia jasminoides	Pequeno	16
	Mangueira (EXISTENTE)	Mangifera indica	Grande	02
	Chuva-de-ouro	Cassia fistula	Médio	06
	Groselha	Ribes rubrum	Pequeno	05
	Murici	Byrsonima crassifolia	Pequeno	05
	Pitangueira	Eugenia uniflora	Pequeno	05
	Jacarandá Mimoso	Jacaranda mimosifolia	Médio	05
	Tamarindo	Tamarindus indica	Grande	01
	Oiti	Licania tomentosa	Grande	02
	Flamboyantzinho	Caesalpinia pulcherrima	Médio	07
	Pingo-de-ouro	Duranta erecta aurea	Arbustiva	-
	Tumbérgia	Thunbergia erecta	Arbustiva	-
	Lambari Roxo	Tradescantia zebrina	Forração	-
	Grama Amendoim	Arachis Repens	Forração	-

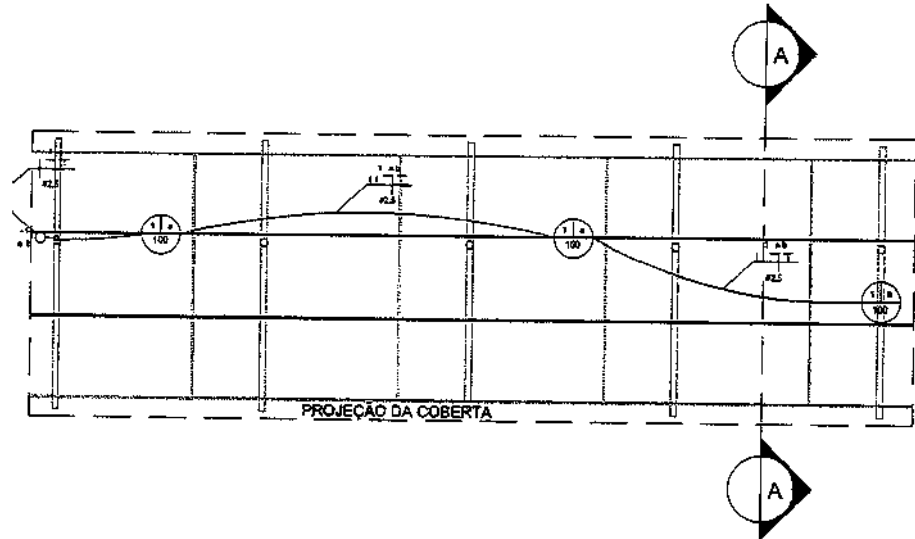
GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU N° - 260000-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			FRANCHA: 09/13
CONTEÚDO: PLANTA DE ARBORIZAÇÃO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2021

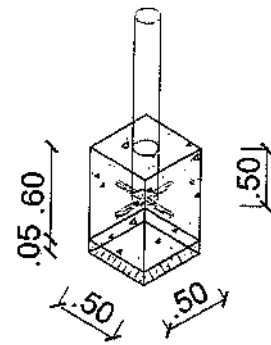
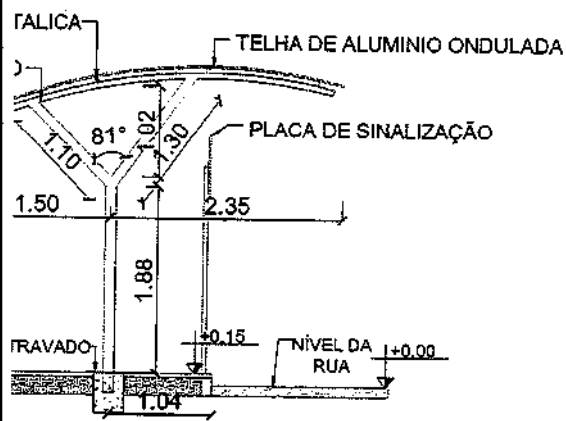


GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº - 260000-5

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			FRANCHA: 10 / 13
CONTEÚDO: ELEVAÇÕES			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2021



BAIXA ELÉTRICA
ESCALA: 1/100

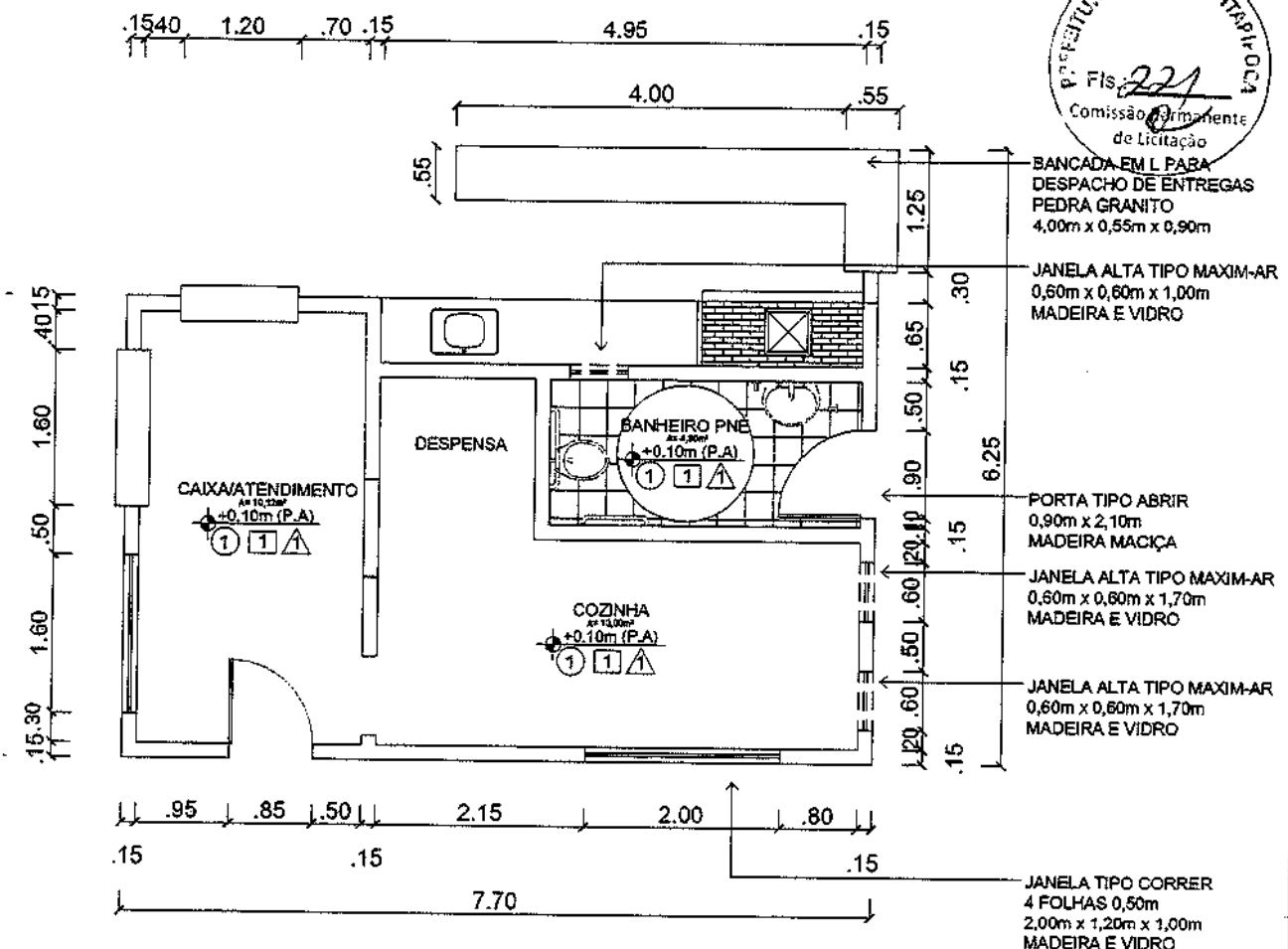
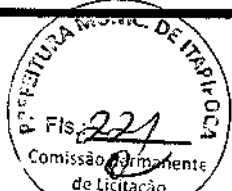


7 DETALHE FUNDAÇÃO
SEM ESCALA

AA
L75

Gustavo Paixão Montenegro
GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° - 260000-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			PRANCHA: 11/13
CONTEÚDO: DETALHAMENTO COBERTA PARADA DE ÔNIBUS			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2021

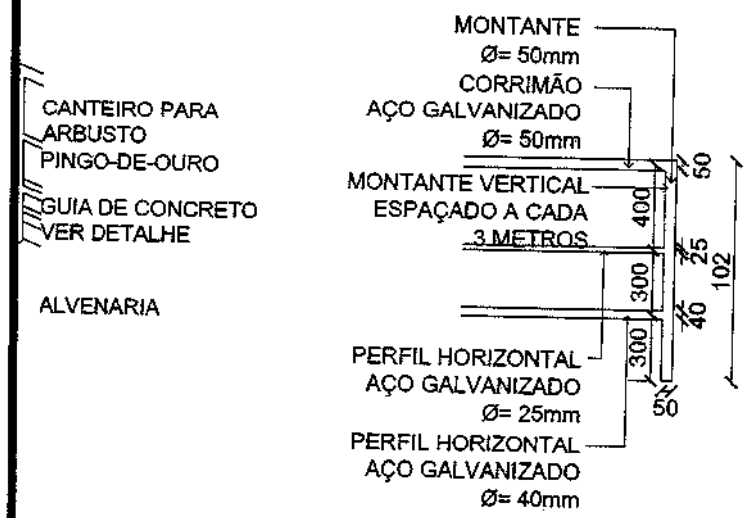
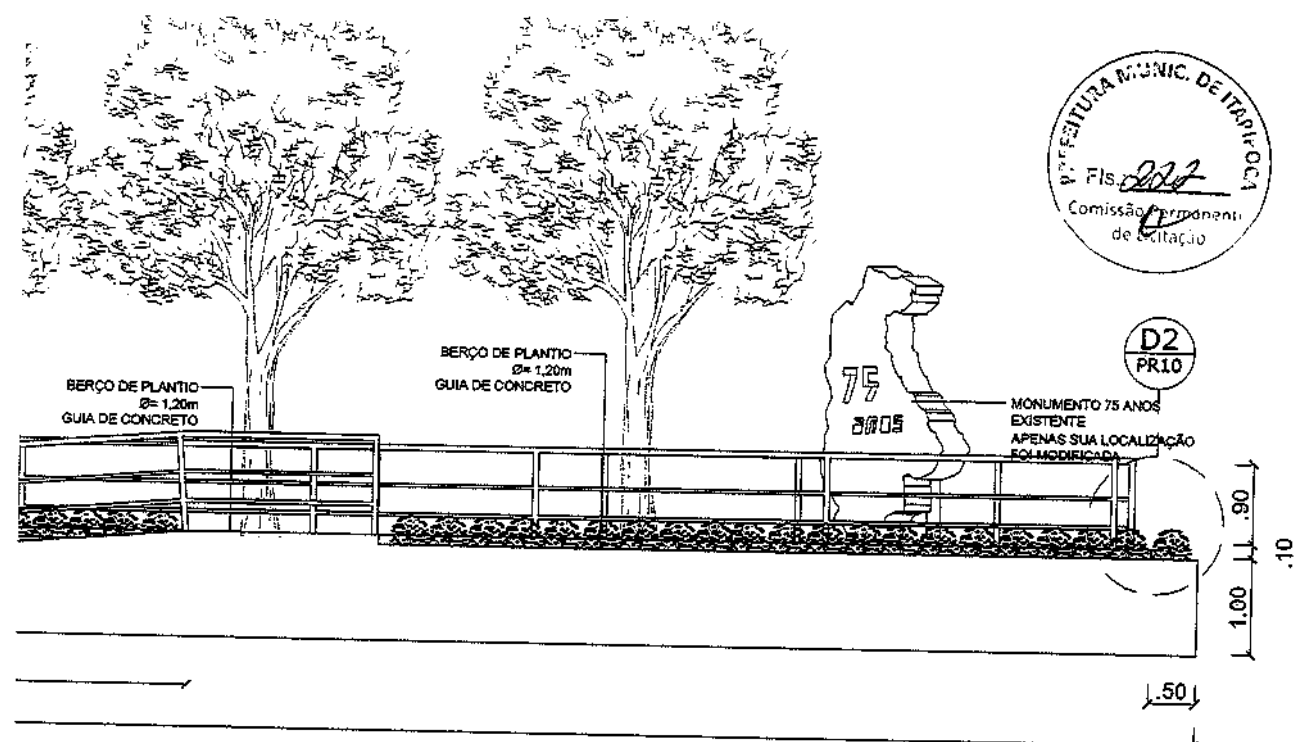


LANTA BAIXA REFORMA
ESCALA: 1/100

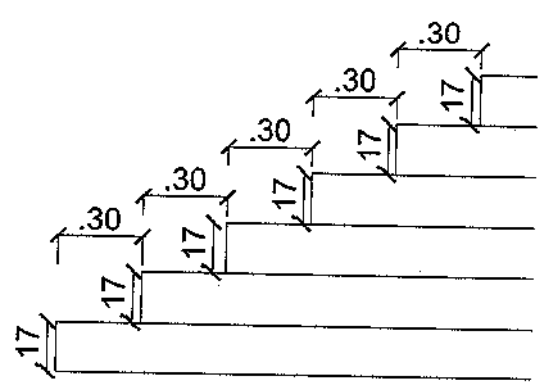
QUADRO DE ACABAMENTOS	
	PISO 1 CERÂMICA
	PAREDE 1 CERÂMICA
	TETO 1 LAJE REBOCADA COM PINTURA ACRÍLICA

GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° - 260000-5

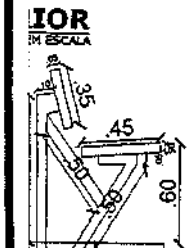
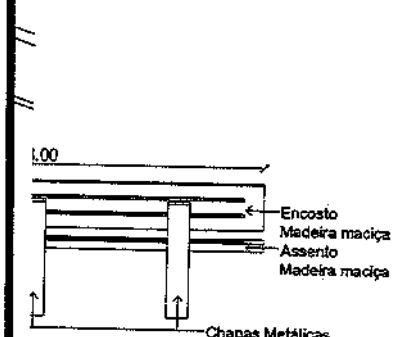
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			FRANCHA: 12/13
CONTEÚDO: REFORMA DOS QUIOSQUES			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: 1/100	DATA: MAR/2021




4 DETALHE GUARDA-CORPO
SEM ESCALA



5 DETALHE D2
SEM ESCALA



GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N° - 260000-5

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO		PRANCHAL: 13 / 13	
CONTEÚDO: ELEVAÇÃO CORETO / BANCO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: GUSTAVO PAIXÃO ARQUITETO E URBANISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: MAR/2021



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref: **TOMADA DE PREÇOS** N° _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** N° _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta e de _____ a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N° _____.

CONTRATO N° _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, n° _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF n° _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO N° _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS N° _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município.

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.



5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consome estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

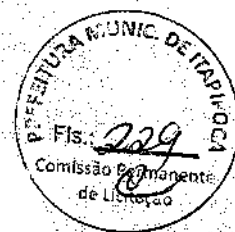
5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINÁRIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE _____: _____ ELEMENTO DE
DESPESAS: _____ FONTE: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES



7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

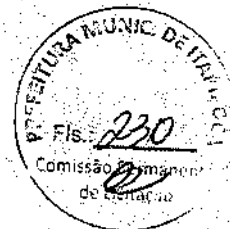
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

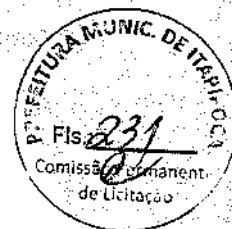
11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



_____ -CE, _____ de _____ de 20____.

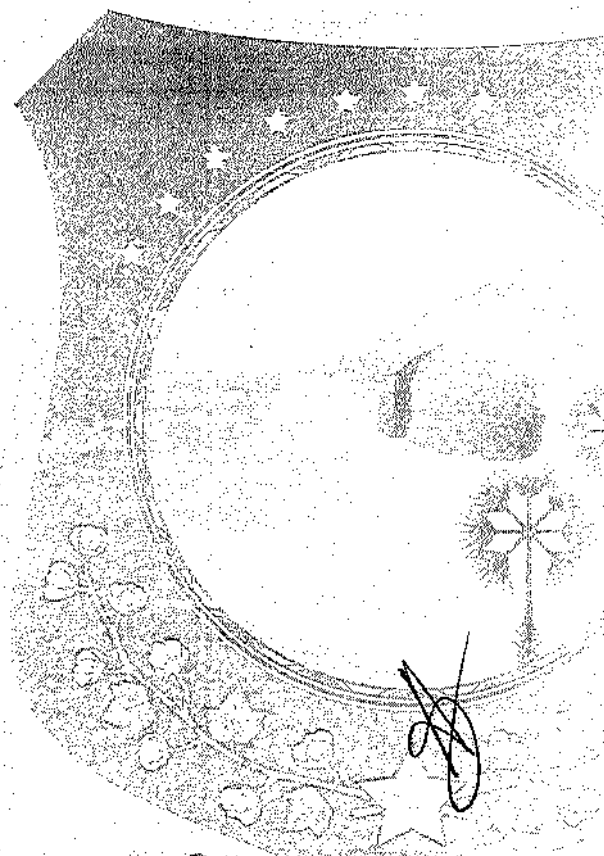
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

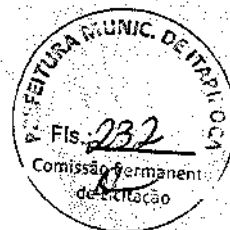
1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.02/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), SITUADA NA CIDADE DE ITAPIPOCA-CE, com data de abertura para o dia **29 de Junho de 2021**, às **10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 10 de Junho de 2021.

ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 21.23.02/TP**. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 29 de junho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), SITUADA NA CIDADE DE ITAPIPOCA-CE**. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/Ce, 10 de junho de 2021. André Ricardo Moreira Bonates, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **11.06.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

INTERNACIONAL

Sombra de China e Rússia para sobre reunião do G7

O G7 é um fórum de potências que defendem valores que os ausentes não professam: democracia liberal, direitos humanos e desenvolvimento sustentável

Bancho de ovelhas recheado com uma mousse de vísceras, cebola e farinha de aveia está no menu de nove dos principais líderes globais neste final de semana, num castelo do século 18 às margens do Atlântico, na Cornalha (sudeste inglês). Mas no prato principal da reunião do G7, que começa nesta sexta (11), o que estará mais presente são justamente as duas potências ausentes: China e Rússia.

O primeiro encontro presencial desde 2019 vai reunir Joe Biden (EUA), Yoshihide Suga (Japão), Angela Merkel (Alemanha), Emmanuel Macron (França), Boris Johnson (Reino Unido), Mario Draghi (Itália) e Justin Trudeau (Canadá). Somados, os PIBs desses sete países são 45% do total mundial, nas estimativas para este ano do FMI (Fundo Monetário Internacional). São US\$ 42,43 trilhões (cerca de R\$ 214,83 trilhões), quase 30 vezes o tamanho da economia brasileira.

O que distingue o grupo não é o porte das suas nacionais, já que uma seleção das maiores economias do mundo teria que necessariamente incluir a China (2º lugar em termos nominais e 1º quando se usa um cálculo que permite comparar países, chamado ppp) e a Índia (5º em termos nominais e 3º em ppp). O G7, em sua própria definição, é um fórum de potências que defendem "valores" que os ausentes não professam: democracia liberal, direitos humanos, desenvolvimento sustentável e liberdade de expressão.

Como "guarda" desses valores, a União Europeia também participa da reunião. Na sua 47ª reunião ela será representada por Charles Michel e Ursula von der Leyen, presidentes do Conselho Europeu (que reúne os líderes dos 27 membros da UE) e da Comissão Europeia (Poder Executivo do bloco), respectivamente. No hotel do castelo Helgoland, entre chá com creme e sobremesas de ervas-abacaxi e alho, eles têm seis temas centrais: recuperação econômica, resiliência, política externa, saúde, democracia e ambiente, mas com discussões paralelas como o Brexit, discutido fora das salas com vista para a baía de Carbis, de areia cor de palha e águas mansas.

À turbulência das conversas deve estar mais próxima do logotipo do G7, que empilha sete linhas onduladas, cada uma com vários tons de azul, há intensas contendas, mas também divergências entre os principais líderes. Ao documento final chegarão apenas as convergências, expressas em compromissos práticos,



Joe Biden, e a primeira-dama, Jill Biden reagem à chegada ao Aeroporto de Cornwall Newman, perto de Newport

A pesar da amplitude da pauta, os resultados do G7 não são imediatamente esquecidos, indica uma análise da Universidade de Toronto. Da reunião virtual do ano passado, por exemplo, resultaram 26 compromissos prioritários, que foram 95% cumpridos na média.

China

A influência crescente da potência asiática é preocupação central não só do Japão, Europa e América do Norte, mas de ao menos três dos quatro convidados para o evento: Austrália, Índia e Coreia do Sul. Os EUA e a UE divergem na abordagem da China e devem tentar persuadir os aliados durante a cúpula. Biden defende mais distanciamento e independência, enquanto a Europa adota uma relação ambígua, na qual o governo chinês é visto como coerente e inimigo sistêmico mas também como parceiro.

Não por acaso, a China é mencionada várias vezes em artigo comum para viagem à Europa publicado por Biden no Washington Post. O presidente americano pede uma aliança entre países democráticos para combater "as ameaças e os adversários modernos". A UE se aproximou da China

até como reflexo dos atritos com o ex-presidente Donald Trump, e no final do ano passado firmou com o país asiático um acordo de investimento, criticado por fazer vistas grossas ao plástico retro-transporte chinês em relação aos direitos humanos. O acordo acabou sendo suspenso após novas denúncias de repressão da China contra a minoria muçulmana dos uigures.

Os europeus temem virar joguete de uma nova guerra fria entre os EUA e a China e vão defender no G7 que é possível fazer frente ao autoritarismo chinês e ao mesmo tempo trabalhar em conjunto em áreas como proteção do clima. Por outro lado, os europeus devem propor investimentos conjuntos em infraestrutura, principalmente em países subdesenvolvidos, para frear o avanço da Nova Rota da Seda, projeto bilionário chinês que visa conectar o leste asiático à Europa, África e América Latina. Outro ponto de acordo deve ser um plano comum para reforçar a produção de semicondutores, reduzindo a dependência dos produtos chineses.

Rússia

Biden quer dar ao G7 uma demonstração pública

Drone. Pela primeira vez, um caça usado pela Marinha dos Estados Unidos foi rebastecido em pleno ar por uma aeronave não tripulada -veículo popularmente chamado de drone. O teste aconteceu na última sexta-feira (4), mas só foi divulgado pelo Pentágono na segunda (7).

Brasil fica fora da lista que receberão doação vacinas

Os EUA confirmaram oficialmente nesta quinta-feira (10) que compraram 500 milhões de doses de vacinas da Pfizer contra o coronavírus para doação e divulgarão a lista dos países que irão receber os imunizantes. São 92 nações de baixa renda e da União Africana, e entre elas não está o Brasil. Segundo a Casa Branca, é a maior compra e doação de vacinas efetuadas por um único país na pandemia até agora.

A lista dos 92 países de destino das doações foi definida de acordo com o Compromisso de Mercado Antecipado (AMC, na sigla em inglês) da aliança global por vacinação Gavi e incluem vários países da África, como Angola, Marrocos, Cabo Verde, Nigéria e Quênia, da Ásia, como Afeganistão, Bangladesh, Índia e Paquistão, e da América Latina e do Caribe, como Haiti, Bolívia, Honduras e Nicarágua.

As doações serão pelo sistema Covax, consórcio criado para a distribuição mais igualitária de vacinas no mundo, e a previsão é que 200 milhões de doses sejam enviadas até o fim deste ano, começando no mês de agosto. As 300 milhões de doses restantes serão entregues no primeiro semestre de 2022, afirma o governo americano. Os EUA devem comprar as doses a preço de custo, de acordo com o New York Times.

O coordenador da resposta da Casa Branca ao coronavírus, Jeffrey Zients, disse em comunicado nesta quinta (9) que Biden usará o ritmo da vacinação no próprio país para "reninir as democracias do mundo para resolver esta crise globalmente" com os EUA liderando o caminho para criar um arsenal de vacinas que serão temas em nossa luta global contra

a Covid-19. A negociação foi feita durante as últimas quatro semanas por Zients, de acordo com a Reuters.

Uma outra negociação para comprar um número similar de doses da fabricante Moderna também estaria em andamento, segundo uma pessoa próxima ao caso relatado à emissora americana CNBC. A farmacêutica não respondeu ao pedido de comentários feito pela Reuters. A iniciativa faz parte dos esforços da gestão democrata para responder às cobranças por ajuda robusta ao programa de imunização de países sem acesso à quantidade necessária de doses para suas populações. Apesar de voluntários, a compra está longe dos 11 bilhões de doses que a OMS (Organização Mundial da Saúde) estima serem necessários para vacinar o mundo.

Promessa

Os EUA já tinham prometido compartilhar mais de 20 milhões de doses de vacina até o fim de junho. O número se somou aos primeiros 60 milhões de doses do imunizante da AstraZeneca que a Casa Branca já havia se comprometido a distribuir, totalizando 80 milhões de vacinas a serem enviadas pelos aeroplanos ao exterior. Na semana passada, o governo detalhou parte do plano e disse que vai enviar, inicialmente, 6 milhões de doses para o Brasil e para outros países da América Latina. O compartilhamento será feito via Covax, e ainda não há detalhes oficiais sobre o número de imunizantes que o Brasil vai receber.

Como as vacinas doadas exigem duas doses, o total que chegará neste primeiro momento à América Latina e ao Caribe será suficiente para imunizar 3 milhões de pessoas -a região tem mais de 438 milhões de habitantes.

Reconciliação

Mais que uma participação no G7, a visita de Biden é uma mensagem para seus aliados do outro lado do Atlântico. Reino Unido e Europa são o primeiro destino de uma viagem internacional da líder americana desde que tomou posse, algo que aconteceu pela última vez no governo de Jimmy Carter (1977 a 1981). Na agenda de Biden estão várias reuniões para discutir política, economia e defesa com os aliados europeus, começando pelo encontro com Boris nesta quinta: Reuniões a dois com os outros membros do G7 acontecem na sábado (12). Ele tem um encontro com o presidente da Turquia, Recep Tayyip Erdogan, na segunda (14). O americano também

visitará a rainha Elizabeth 2ª no palácio de Windsor no domingo.

Os interlocutores do velho continente não escondem o alívio com a distensão da relação transatlântica, abalada na gestão Trump. Nas palavras de um negociador da UE que participou das reuniões preparatórias do G7, "o que se vê é uma ótima atmosfera, de reengajamento entre parceiros e aliados". A maior parte das divergências entre os EUA e o bloco europeu devem ficar para a cúpula com a União Europeia, que não ocorre desde 2004, no dia 12. Biden fez pressão, por exemplo, para barrar o oleoduto Nord Stream 2, que liga a Rússia à Alemanha e está praticamente concluído.

SERVIÇO FISCAL DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DO ESTADO DO CEARÁ
AV. ANTONIO JOSÉ FREITAS
TELEFONES: 3662-9379
ENDEREÇO: CENTRO

Edital nº 29323 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de VICTOR TEIXEIRA SOARES e FRANKIEL CARVALHO DA SILVA.
Edital nº 29323 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de FELINE COSTA BEZERRA e JULIANA NUNES DE FREITAS.
Edital nº 29323 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de FERNANDO CESAR VIEIRA RODRIGUES NETO e NATALIA DE VASCONCELOS RICHONDE.
Edital nº 29323 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de THAYANNE THAYANNE NETO, SILVIA ALMEIDA e ANA ALYNE FIGUEIRA ABREU.
Edital nº 29323 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de DONALAS EDUARDO MAGALHÃES e SILVIA DANAYRA FIGUEIRA.
Edital nº 29323 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de GIOVANNI PAULO SILVA e CRISTIANE ALVES DE NEU.
Edital nº 29323 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de JOSEANA RODRIGUES DE OLIVEIRA e LEILA VASCONCELOS GRAMA PORTALEZ.
Edital nº 29323 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de SENESE SANTIAGO DA SILVA e NELENE NEVES DA PEREIRA CASTRO.
Edital nº 29323 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de LUCAS ABRAHAM MONTENEGRO VIEIRA e ISABELLA MARLENE ARAUJO e SILVA.
Se algum dos interessados não estiver inscrito, não se deve fazer.
Livrado para ser lido em Cartório e publicado no Diário do Estado.

CARTÓRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
5º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 1.090 B, BAIRRO ALDEOTA
TELEFONES: 3662-9379

Edital nº 29492 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de DANIEL RUIZ DE TOLEDO e HELENE MOTA LACORTA ROS SANTOS.
Edital nº 29492 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE GARDIO.
Edital nº 29492 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de JOÃO PAULO SOARES LIMA e SARAIVA FREIRE FERREIRA.
Edital nº 29492 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de JOSE FERNANDO SILVA SOARES e PALOMA FERNANDES BARBOSA.
Edital nº 29492 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de LUCAS DUARTE EVERTON e ANAÍLIA HENRIQUE DE OLIVEIRA.
Edital nº 29492 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de BRUNO ROBERTO DE MELO ROSAS e NATALIA RICA COSTA CAVALCANTE.
Edital nº 29492 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de ALAN PEDRO ARAUJO NETO e CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO.
Edital nº 29492 - Para saber sua pretensão caso seja inscrito em nome de ANDRÉ ALVES CARREIRO e LUIS RAFAEL DA SILVA CRUZ.
Se algum dos interessados não estiver inscrito, não se deve fazer.
Livrado para ser lido em Cartório e publicado no Diário do Estado.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE IMÓVEIS
Para saber sua pretensão em nome de MARCELO CARVALHO DE MOURA e ANA PAULINA DE MOURA publicado no Diário do Estado
Fortaleza - CE, 10 de Junho de 2021
Fernando Nogueira Alves Gomes
Oficial

JUNTA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS REGISTRAIS
AV. HENRIQUE WALTER, Nº 2846, BAIRRO 28 DE SETEMBRO
ARACAJU, SERGIPE
DISTRITO DE CARABIMETIM

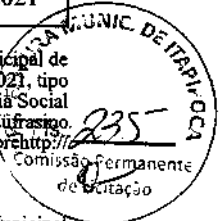
Para saber sua pretensão caso seja inscrita em nome de: FRANCISCO MARCELO BARBOSA e MARCELA NEGRA RODRIGUES, Edital nº 29276 - CARO RODRIGUES DOS SANTOS e ANA PATRICIA SOUZA ROCHA, Edital nº 29277 - EDUARDO FRANCISCO NETO e LUCINEIDE RABELO DE OLIVEIRA, Edital nº 29278 - CLEIDILSON VALDOMIRO DOS SANTOS e FRANCISCA SILENE CAVALCANTE NETO, Edital nº 29279 - FRANCISCO HELDER CRUZ NETO e EDUARDE CARVALHO MOREIRA, Edital nº 29280 - FRANCISCO EDUARDES DE FREITAS EUSTÁQUIO e LAUREA ADELINO DE OLIVEIRA, Edital nº 29281 - LUIZ PEDRANO RODRIGUES DE MENEZES e PAOLA BORGHINI VENEZIA LIMA, Edital nº 29282 - JOSÉ EDUARDO CARVALHO DA SILVA e RAISANE GOMES DA SILVA, Edital nº 29283 - ANTONIO LEANDRO CASTRO DE SOUSA e ANA CRISTINA DE SOUZA CAVALCANTE, Edital nº 29284 - RENATO DO REGISTRO CIVIL e JANA BARBOSA DE LIMA.
Se algum dos interessados não estiver inscrito, não se deve fazer.
Livrado para ser lido em Cartório e publicado no Diário do Estado.
Fortaleza - CE, 10 de Junho de 2021.
Dr. Jairo de Souza Azeiteiro Junior
Juiz de Direito

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE IMÓVEIS
Para saber sua pretensão caso seja inscrita em nome de: FRANCISCO EDUARDES DE FREITAS EUSTÁQUIO e LAUREA ADELINO DE OLIVEIRA, Edital nº 29281 - LUIZ PEDRANO RODRIGUES DE MENEZES e PAOLA BORGHINI VENEZIA LIMA, Edital nº 29282 - JOSÉ EDUARDO CARVALHO DA SILVA e RAISANE GOMES DA SILVA, Edital nº 29283 - ANTONIO LEANDRO CASTRO DE SOUSA e ANA CRISTINA DE SOUZA CAVALCANTE, Edital nº 29284 - RENATO DO REGISTRO CIVIL e JANA BARBOSA DE LIMA.
Se algum dos interessados não estiver inscrito, não se deve fazer.
Livrado para ser lido em Cartório e publicado no Diário do Estado.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE IMÓVEIS
Para saber sua pretensão caso seja inscrita em nome de: FRANCISCO EDUARDES DE FREITAS EUSTÁQUIO e LAUREA ADELINO DE OLIVEIRA, Edital nº 29281 - LUIZ PEDRANO RODRIGUES DE MENEZES e PAOLA BORGHINI VENEZIA LIMA, Edital nº 29282 - JOSÉ EDUARDO CARVALHO DA SILVA e RAISANE GOMES DA SILVA, Edital nº 29283 - ANTONIO LEANDRO CASTRO DE SOUSA e ANA CRISTINA DE SOUZA CAVALCANTE, Edital nº 29284 - RENATO DO REGISTRO CIVIL e JANA BARBOSA DE LIMA.
Se algum dos interessados não estiver inscrito, não se deve fazer.
Livrado para ser lido em Cartório e publicado no Diário do Estado.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 3105.1/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 24/06/2021 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 3105.1/2021, tipo menor preço, cujo Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Poranga - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrásio Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br ou pelo www.bllcompras.org.br Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 10 de junho de 2021. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Decisão de Recurso Administrativo. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social. Regente: Comissão de Licitação. Processo Originário: Concorrência N° PMH-110121-CP01. Objeto: Construção de 51 casas unifamiliares térreas com área construída de 51,90m² no município de Hidrolândia-CE, Processo N°: 59053.003667/2020-43 / PT N°: REC-CE-2305209-20200415-01. Recorrente: Trend Construções E Serviços EIRELI EPP. CNPJ n° 16.581.786/0001-18. Mérito: Improvimento - Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. **Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico n° 2021.05.24.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2021.05.24.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas Marcos Danilo Rodrigues Dias EIRELI vencedora junto aos Lotes 01, 10, 12, 13 e 14, Madral Comercio de Madeiras LTDA vencedora junto aos Lotes 02, 03, 06, 07, e 09, C P DA Silva Bantim vencedora junto aos Lotes 04, 05, 08, 11, 15 e 16 por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declarada habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 10 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato N° 0401.01/2021 - SMS - (Aditivo de Acréscimo nas Quantidades) 2º Aditivo Contratual - Referente ao Pregão Presencial N° 2710.01/2020-SMS/SRP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de oxigênio para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim/CE; Contratado: L. De Fatima Rodrigues Nogueira do Vale - ME; Percentual: 25% (Vinte e cinco por cento); Valor do Acréscimo: R\$ 37.750,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal n° 8.666/93; Ordenadora de Despesas: Maria Aldizia Rodrigues de Araújo - Secretária de Saúde. **Fortim/CE, 10 de Junho de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação. O Município de Barroquinha, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que ficará adiado o Tomada de Preços N° 2021.05.28.01/TP. Cujos objetos é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE. CONFORME PROJETO BÁSICO. A nova data para Abertura das Propostas será no dia 29 de junho as 09:00hrs. Na sala da comissão de licitação sita a Rua Livio Rocha Veras, 549, Centro. 10 de junho de 2021. **ALEXANDRE VERICK MAIA COLARES - Presidente da C.P.L.B.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Retificação - Tomada de Preços N° 2021.06.09.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público para o conhecimento dos interessados que fica retificado a data de abertura referente a Tomada de Preços N° 2021.06.09.1, constante nas edições de 10 de Junho de 2021 do Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal O Povo, na seguinte forma: Onde Se lê: Abertura das propostas: 25 de Junho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se: Abertura das propostas: 28 de Junho de 2021 às 09:00 horas. As demais condições de recebimento devido as medidas de proteção contra a Covid - 19, continuam inalteradas. Informações, na sede da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro ou pelo telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 10 de Junho de 2021. Vlauemir Alves Ribeiro - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços N° 2021.06.08.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, n° 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 29 de junho de 2021, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços N° 2021.06.08.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa para prestar os serviços referentes à Reforma do Prédio que funcionará a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 08 de junho de 2021. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 0806.01/2021. A Pregoeira torna público que no próximo dia 29 de Junho de 2021, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para composição de kit bebe destinados as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Luís do Curu - CE. Início Recebimento das propostas: 14.06.2021 às 17:30h à 29.06.2021 às 08:00h. Data da sessão: 29.06.2021, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; www.bbmmnet.com.br. **São Luís do Curu, 10 de Junho de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baturité - Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente de Baturité - AMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Pavimentação Poliédrica (Em Pedra Tosca) nas Localidades de Açudinho 1, Jordão 1 e 2 e Raposa/Jardim, no Município de Baturité-CE, localizada nos trechos de Açudinho 1: 1.000 m, Jordão 1: 1.685m, Jordão 2: 852m e Raposa/Jardim: 1.324m, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAB. Olavo da Costa Moreira - Secretário do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. **Baturité 09 de junho de 2021.**



Es
Ita
é C
D
M

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Credenciamento N° 003/2021-CP - Abertura: 23 de junho de 2021, às 14:00hs. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS INSERVÍVEIS EM DESUSO PERTENCENTES AO GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/ Termo de Referência, anexos e Edital. Informações: Av. Cel. José Cicero Sampaio, 663, Pacoti-CE, de 8h às 12h, no e-mail licitacao@pacoti.ce.gov.br ou no site www.tce.ce.gov.br. **Sasckelly Pereira Pessoa - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 2021.06.01.01-PMI-DIVERSAS - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 23 de Junho de 2021, às 08h30min. Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N°, Esplanada II. Iguatu-CE, 10 de Junho de 2021. **Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° PMF-21033001-TP - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Tomada de Preços N° PMF-21033001-TP, cujo OBJETO é a Execução de serviços de reformas nas instalações do Hospital Municipal Menino Jesus de Praga do Município de Frecheirinha-CE, que fará a Abertura das Envelopes contendo as Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas no dia 14 de Junho de 2021 às 09h, na